



SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	1
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO	1
SECRETARIA DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS.....	3
SECRETARIA DE FINANÇAS.....	6
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO.....	7
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS.....	10
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	10
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS	12
SECRETARIA DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS.....	13
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO.....	14
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	15
SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA.....	16
FUNDAÇÃO CULTURAL.....	17
FUNDAÇÃO DE MEIO AMBIENTE	19
INSTITUTO 20 DE MAIO DE ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	19
AGÊNCIA DE TURISMO.....	22
AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO.....	22

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ATO Nº 1.342 - CSS.

A **PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É cedida a servidora **ACLENES GOMES BARBOSA COELHO**, matrícula 320711, Professor III-40h, integrante do quadro de pessoal efetivo do Poder Executivo deste Município, para o Poder Executivo do Estado do Tocantins, pelo período de 1 (um) ano, a partir de 5 de dezembro de 2023, conforme Termo de Cooperação Técnica nº 11/2020, celebrado entre as partes, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do PreviPalmas - Tocantins, parcelas referentes às pessoas física e jurídica.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 4 de dezembro de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA/GAB/PGM/Nº 038, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre designação de servidores para atuarem como fiscal de contrato.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 80, Inciso IV da Lei Orgânica do Município de Palmas, e do inciso XVII, do artigo 24 da Lei 2.299 de 30 de março de 2017;

Considerando os termos dos Artigos 66 e 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como dos artigos 38 e 39 do Decreto Municipal nº 1.031, de 29 de maio de 2015;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores **CAROLINE NASCIMENTO AGUIAR** – Matrícula: 413054319 e **RAIELLY ALVES DE AGUIAR** – Matrícula: 413049088, com os encargos de Fiscais e Suplentes dos Contratos conforme discriminado abaixo:

PROCESSO	Nº CONTRATO	EMPRESA/CNPJ	OBJETO
2023033129	08/2023	CRP COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA, CNPJ: 20.998.285/0001-09	Computador com 01 tela 23,8 e Computador com 02 telas 23,8.
	09/2023	MOBILAR DISTRIBUIDORA DE MÓVEIS E UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA, CNPJ: 08.194.652/0001-16	Nobreak 1200va bivolt.
	10/2023	FULL TECH SOLUÇÕES INTELIGENTES LTDA, CNPJ: 14.268.740/0001-18	Notebook 15,6.
	11/2023	SEVENTEC TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA, CNPJ: 08.784.976/0002-95	Scanner de mesa color duplex 30ppm/60ipm.
	12/2023	O&M MULTIVISÃO COMERCIAL LTDA – EPP, CNPJ: 10.638.290/0001-57	TV smart de 55 polegadas.
	13/2023	MC COMERCIO LTDA, CNPJ: 44.159.254/0001-22	Webcam HD.

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e na sua ausência respondendo seu suplente por:

I – Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II – Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III – Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV – Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V – Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI – Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);

VII – Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram

totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII – Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX – Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X – Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI – Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Procuradoria-Geral do Município, ao 1º (primeiro) dia do mês de dezembro de 2023.

YASMIN MOURA BARRETO
Procuradora-Geral do Município – Interina
ATO Nº 1.339 - DSG

DESPACHO DE DISPENSA Nº 005/2023

PROCESSO Nº: 2023064082
INTERESSADO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DISPENSA DE LICITAÇÃO – Aquisição de Materiais Permanentes – Eletrodomésticos.

À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios, do processo nº2023064082, com a necessidade de atender o fundamento no inciso II, do Art. 24, da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no uso das atribuições legais, resolvo, dispensar a licitação para a aquisição de materiais permanentes – eletrodomésticos nos termos da lei 8.666/93, para a Procuradoria-Geral do Município, conforme especificações e quantidades constantes no termo de referência nº 010/2023, adjudicando o objeto do presente ato de dispensa de licitação no montante de R\$ 15.524,00 em favor da empresa Central Cartuchos Serviços de Informática LTDA, inscrita no CNPJ 10.779.409/0001-01, cuja despesa correrá na dotação orçamentária: 03 122 8000 5004 – Modernização da Procuradoria Geral do Município, elemento de despesa: 44.90.52 fonte: 15000000 e 27040000. Gabinete do Procurador-Geral do Município, ao primeiro dia do mês de dezembro de 2023.

YASMIN MOURA BARRETO
Procuradora Geral do Município – Interina
ATO Nº 1.339 - DSG

EXTRATO DE CONTRATO Nº 08/2023

PROCESSO Nº: 2023033129
ESPÉCIE: Aquisição de Equipamentos de Informática.
CONTRATANTE: Procuradoria-Geral do Município.
CONTRATADA: CRP COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E

SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA.

OBJETO: Aquisição de computadores.

VALOR TOTAL: R\$ 539.970,00 (quinhentos e trinta e nove mil e novecentos e setenta reais).

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993, Processo 2023033129.

RECURSOS: Fonte: 27040000, Programa de Trabalho: 03.122.8000-5004, natureza de despesa 4.4.90.52.

VIGÊNCIA: 31/12/2023

DATA DA ASSINATURA: 21/11/2023

SIGNATÁRIOS: Contratante: Procuradoria Geral do Município, representada por Mauro José Ribas, matrícula nº 4130036661 e Contratado: CRP Comércio de Equipamentos e Suprimentos de Informática LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 20.998.285/0001-09, neste ato representada na forma de seu contrato social.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 09/2023

PROCESSO Nº: 2023033129

ESPÉCIE: Aquisição de Equipamentos de Informática.

CONTRATANTE: Procuradoria-Geral do Município.

CONTRATADA: MOBILAR DISTRIBUIDORA DE MÓVEIS E UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA.

OBJETO: Aquisição de nobreak 1200va bivolt.

VALOR TOTAL: R\$ 36.025,00 (trinta e seis mil e vinte e cinco reais).

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993, Processo 2023033129.

RECURSOS: Fonte: 27040000, Programa de Trabalho: 03.122.8000-5004, natureza de despesa 4.4.90.52.

VIGÊNCIA: 31/12/2023.

DATA DA ASSINATURA: 20/11/2023

SIGNATÁRIOS: Contratante: Procuradoria Geral do Município, representada por Mauro José Ribas, matrícula nº 4130036661 e Contratado: Mobilar Distribuidora de Móveis e Utilidades Domésticas LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.194.652/0001-16, neste ato representada na forma de seu contrato social.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 10/2023

PROCESSO Nº: 2023033129

ESPÉCIE: Aquisição de Equipamentos de Informática.

CONTRATANTE: Procuradoria-Geral do Município.

CONTRATADA: FULL TECH SOLUÇÕES INTELIGENTES LTDA.

OBJETO: Aquisição de notebook 15,6.

VALOR TOTAL: R\$ 145.000,00 (Cento e quarenta e cinco mil).

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993, Processo 2023033129.

RECURSOS: Fonte: 27040000, Programa de Trabalho: 03.122.8000-5004, natureza de despesa 4.4.90.52.

VIGÊNCIA: 31/12/2023

DATA DA ASSINATURA: 21/11/2023

SIGNATÁRIOS: Contratante: Procuradoria Geral do Município, representada por Mauro José Ribas, matrícula nº 4130036661 e Contratado: Full Tech Soluções Inteligentes LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 14.268.740/0001-18, neste ato representada na forma de seu contrato social.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 11/2023

PROCESSO Nº: 2023033129

ESPÉCIE: Aquisição de Equipamentos de Informática.

CONTRATANTE: Procuradoria-Geral do Município.

CONTRATADA: SEVENTEC TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA.

OBJETO: Aquisição de scanner de mesa color duplex 30ppm/60ipmm.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - TOCANTINS

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

GUSTAVO BOTTÓS DE PAULA
Secretário da Casa Civil do Município

IDERLAN SALES DE BRITO
Superintendente da Imprensa Oficial

ADSON JOSÉ HONORI DE MELO
Diretor do Diário Oficial do Município



CASA CIVIL

IMPrensa Oficial

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>

diariooficialpalmas@gmail.com

Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A

Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas/TO

CEP: 77006-014 | Fone: (63) 3212-7480

VALOR TOTAL: R\$ 42.375,00 (Quarenta e dois mil e trezentos e setenta e cinco reais).
 BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993, Processo 2023033129.
 RECURSOS: Fonte: 27040000, Programa de Trabalho: 03.122.8000-5004, natureza de despesa 4.4.90.52.
 VIGÊNCIA: 31/12/2023
 DATA DA ASSINATURA: 21/11/2023
 SIGNATÁRIOS: Contratante: Procuradoria Geral do Município, representada por Mauro José Ribas, matrícula nº 4130036661 e Contratado: Seventec Tecnologia e Informática LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.784.976/0002-95, neste ato representada na forma de seu contrato social.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 12/2023

PROCESSO Nº: 2023033129
 ESPÉCIE: Aquisição de Equipamentos de Informática.
 CONTRATANTE: Procuradoria-Geral do Município.
 CONTRATADA: O&M MULTIVISÃO COMERCIAL LTDA.
 OBJETO: Aquisição de TV smart 55 polegadas.
 VALOR TOTAL: R\$ 8.313,06 (Oito mil trezentos e treze reais e seis centavos).
 BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993, Processo 2023033129.
 RECURSOS: Fonte: 27040000, Programa de Trabalho: 03.122.8000-5004, natureza de despesa 4.4.90.52.
 VIGÊNCIA: 31/12/2023
 DATA DA ASSINATURA: 21/11/2023
 SIGNATÁRIOS: Contratante: Procuradoria Geral do Município, representada por Mauro José Ribas, matrícula nº 4130036661 e Contratado: O&M Multivisão Comercial LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.638.290/0001-57, neste ato representada na forma de seu contrato social.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 13/2023

PROCESSO Nº: 2023033129
 ESPÉCIE: Aquisição de Equipamentos de Informática.
 CONTRATANTE: Procuradoria-Geral do Município.
 CONTRATADA: MC COMÉRCIO LTDA.
 OBJETO: Aquisição de Webcam HD.
 VALOR TOTAL: R\$ 2.300, (Dois mil e trezentos reais).
 BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993, Processo 2023033129.
 RECURSOS: Fonte: 15000000, Programa de Trabalho: 03.122.8000-5004, natureza de despesa 3.3.90.30.
 VIGÊNCIA: 31/12/2023
 DATA DA ASSINATURA: 21/11/2023
 SIGNATÁRIOS: Contratante: Procuradoria Geral do Município, representada por Mauro José Ribas, matrícula nº 4130036661 e Contratado: MC COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 44.159.254/001-22, neste ato representada na forma de seu contrato social.

SECRETARIA DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

PORTARIA/SEGR/GAB Nº 049, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a designação de servidores para atuar como Fiscal e Suplente de Contrato da despesa na forma que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS DO MUNICÍPIO DE PALMAS, designado pelo Ato nº 82 - NM de 25 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.146, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 2.299 de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seus Art. 38 e 39, que dispõe sobre os procedimentos para o acompanhamento das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores Leonardo Rodrigues de Souza, matrícula: 138941 com o encargo de Fiscal de contrato e Suplente: Vinicius Soares Macedo dos Reis, matrícula: 413054890, dos contratos, relacionados abaixo:

Processo Administrativo	Objeto	Empresa / CNPJ	Nº Contrato
2023067475	Apresentação artística da cantora Tânia Castro, contratado através de seu empresário exclusivo Ibaneide Rodrigues dos Santos, a ser realizada no evento ShowTur nos Bairros nos dias 03, 09 e 10 de dezembro de 2023.	I R dos Santos e Locações Ltda. CNPJ/MF nº 23.708.060/0001-69	021/2023
2023066565	Apresentação artística da cantora Hariely Santos, contratado através de seu empresário exclusivo Ibaneide Rodrigues dos Santos, a ser realizada no evento ShowTur nos Bairros nos dias 01, 03, 09 e 10 de dezembro de 2023.	I R dos Santos e Locações Ltda. CNPJ/MF nº 23.708.060/0001-69	022/2023
2023066685	Apresentação artística do Cantor Rafa do Piseiro, contratado através de seu empresário exclusivo Fabio Oliveira da Silva, a ser realizada no evento ShowTur nos Bairros no dia 01 de dezembro de 2023.	Seven Empreendimentos – Comercio Serviços Organização Exposições e Eventos Ltda CNPJ/MF nº 38.077.450/0001-55	023/2023
2023066569	Apresentação artística da Banda Brotos, contratado através de seu empresário exclusivo Fabio Oliveira da Silva, a ser realizada no evento ShowTur nos Bairros no dia 03 de dezembro de 2023.	Seven Empreendimentos – Comercio Serviços Organização Exposições e Eventos Ltda CNPJ/MF nº 38.077.450/0001-55	024/2023
2023066568	Apresentação artística de Sandro e Santiago, contratado através de seu empresário exclusivo Fabio Oliveira da Silva, a ser realizada no evento ShowTur nos Bairros nos dias 01 e 03 de dezembro de 2023.	Seven Empreendimentos – Comercio Serviços Organização Exposições e Eventos Ltda CNPJ/MF nº 38.077.450/0001-55	025/2023
2023066679	Apresentação artística da DJ Dalila, contratado através de seu empresário exclusivo Fabio Oliveira da Silva, a ser realizada no evento ShowTur nos Bairros nos dias 01, 03, 09 e 10 de dezembro de 2023.	Seven Empreendimentos – Comercio Serviços Organização Exposições e Eventos Ltda CNPJ/MF nº 38.077.450/0001-55	026/2023
2023066573	Apresentação artística com Palhaço Cocada, contratado através de seu empresário exclusivo Fabio Oliveira da Silva, a ser realizada no evento ShowTur nos Bairros nos dias 01, 03, 09 e 10 de dezembro de 2023.	Seven Empreendimentos – Comercio Serviços Organização Exposições e Eventos Ltda CNPJ/MF nº 38.077.450/0001-55	027/2023
2023066687	Apresentação artística com Carlos e Kauan, contratado através de seu empresário exclusivo Fabio Oliveira da Silva, a ser realizada no evento ShowTur nos Bairros nos dias 01 de dezembro de 2023.	Seven Empreendimentos – Comercio Serviços Organização Exposições e Eventos Ltda CNPJ/MF nº 38.077.450/0001-55	028/2023

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I – Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato, em seus aspectos quantitativos e qualitativos, no que tange a Unidade Gestora 7900 – Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais;

II - registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III - determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV - rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V - exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI - exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;

VII - aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII - comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX - informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X - receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI - atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, em Palmas, aos 01 dia de dezembro de 2023

Fabrcio Viana Camelo Conceição
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

PROCESSO: 2023065315

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO

DESPACHO SEGRI Nº 21/2023. À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios, do processo nº. 2023065315, à Instrução Normativa SETCI/CGM Nº 001, de 12 de dezembro de 2022 e da necessidade de contratar empresa especializada no fornecimento e instalação de cortinas tipo rolô para atender a Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais, conforme Termo de Referência, e, com fulcro no Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, RESOLVO dispensar a licitação para contratação, com a devida justificativa, adjudicando o objeto do presente ato de dispensa de licitação à empresa Kazamiga LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 39.830.845/0001-40, pelo valor estimado de R\$ 11.422,69 (onze mil quatrocentos e vinte e dois reais e sessenta e nove centavos), cuja despesa correrá por conta da seguinte dotação orçamentária: Funcional Programática: 04.122.8001.8420 Natureza de Despesa: 4.4.90.52, Subitem 5100, Fonte: 1500000000103, Fichas: 20231174 Nota de Empenho nº. 32.523 emitida em 23 de novembro de 2023.

Palmas, 29 de novembro de 2023

FABRÍCIO VIANA CAMELO CONCEIÇÃO
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

EXTRATO DO CONTRATO Nº 021/2023

PROCESSO Nº: 2023067475
ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
CONTRATADA: I R DOS SANTOS LOCAÇÕES LTDA.
OBJETO: Apresentação artística da cantora Tânia Castro, contratado através de seu empresário exclusivo Ibaneide Rodrigues dos Santos, a ser realizada no evento ShowTur nos Bairros nos dias 03, 09 e 10 de dezembro de 2023.
VALOR TOTAL: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais.)
BASE LEGAL: Processo nº. 2023067475 e Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.
RECURSOS: Funcional Programática: 03.7900.04.122.8000.4509; Natureza da Despesa: 3.3.90.39/2300, Fonte: 15000000202303, Ficha: 20232537 Nota de Empenho: 33.243.
VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias, contados a partir da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma da legislação.
DATA DA ASSINATURA: 01/12/2023.
SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS, por meio da

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, representada pelo seu titular Fabrcio Viana Camelo Conceição, brasileiro, casado, fisioterapeuta, portador da Cédula de Identidade nº 4XXX4 SSP/TO e do CPF/MF nº. XXX.673.391-XX e a empresa I R DOS SANTOS LOCAÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 23.708.060/0001-69, representada por seu sócio, Sr. Ibaneide Rodrigues dos Santos, portador da CNH nº 04XXXXXX715 DETRAN-TO e do CPF nº XXX.193.151-XX.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 022/2023

PROCESSO Nº: 2023066565
ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
CONTRATADA: I R DOS SANTOS LOCAÇÕES LTDA.
OBJETO: Apresentação artística da cantora Hariely Santos, contratado através de seu empresário exclusivo Ibaneide Rodrigues dos Santos, a ser realizada no evento ShowTur nos Bairros nos dias 01, 03, 09 e 10 de dezembro de 2023.
VALOR TOTAL: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais.)
BASE LEGAL: Processo nº. 2023066565 e Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.
RECURSOS: Funcional Programática: 03.7900.04.122.8000.4509; Natureza da Despesa: 3.3.90.39/2300, Fonte: 15000000202303, Ficha: 20232537 Nota de Empenho: 33.242.
VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias, contados a partir da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma da legislação.
DATA DA ASSINATURA: 01/12/2023.
SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, representada pelo seu titular Fabrcio Viana Camelo Conceição, brasileiro, casado, fisioterapeuta, portador da Cédula de Identidade nº 4XXX4 SSP/TO e do CPF/MF nº. XXX.673.391-XX e a empresa I R DOS SANTOS LOCAÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 23.708.060/0001-69, representada por seu sócio, Sr. Ibaneide Rodrigues dos Santos, portador da CNH nº 04XXXXXX715 DETRAN-TO e do CPF nº XXX.193.151-XX.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 023/2023

PROCESSO Nº: 2023066685
ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
CONTRATADA: SEVEN EMPREENDIMENTOS – COMERCIO SERVIÇOS ORGANIZAÇÃO EXPOSIÇÕES E EVENTOS LTDA.
OBJETO: Apresentação artística do Cantor Rafa do Piseiro, contratado através de seu empresário exclusivo Fabio Oliveira da Silva, a ser realizada no evento ShowTur nos Bairros no dia 01 de dezembro de 2023.
VALOR TOTAL: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais.)
BASE LEGAL: Processo nº. 2023066685 e Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.
RECURSOS: Funcional Programática: 03.7900.04.122.8000.4509; Natureza da Despesa: 3.3.90.39/2300, Fonte: 15000000202303, Ficha: 20232537 Nota de Empenho: 33.241.
VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias, contados a partir da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma da legislação.
DATA DA ASSINATURA: 01/12/2023.
SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, representada pelo seu titular Fabrcio Viana Camelo Conceição, brasileiro, casado, fisioterapeuta, portador

da Cédula de Identidade nº 4XXX4 SSP/TO e do CPF/MF nº. XXX.673.391-XX e a empresa SEVEN EMPREENDIMENTOS – COMERCIO SERVIÇOS ORGANIZAÇÃO EXPOSIÇÕES E EVENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 38.077.450/0001-55, representada por seu sócio, Sr. Fabio Oliveira da Silva, portador da Cédula de Identidade nº 8XX. XX8 2ª Via SSP/TO e do CPF nº XXX.248.721-XX.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 024/2023

PROCESSO Nº: 2023066569
ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
CONTRATADA: SEVEN EMPREENDIMENTOS – COMERCIO SERVIÇOS ORGANIZAÇÃO EXPOSIÇÕES E EVENTOS LTDA.
OBJETO: Apresentação artística da Banda Brotos, contratado através de seu empresário exclusivo Fabio Oliveira da Silva, a ser realizada no evento ShowTur nos Bairros no dia 03 de dezembro de 2023.
VALOR TOTAL: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais.)
BASE LEGAL: Processo nº. 2023066569 e Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.
RECURSOS: Funcional Programática: 03.7900.04.122.8000.4509; Natureza da Despesa: 3.3.90.39/2300, Fonte: 15000000202303, Ficha: 20232537 Nota de Empenho: 33.247.
VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias, contados a partir da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma da legislação.
DATA DA ASSINATURA: 01/12/2023.
SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, representada pelo seu titular Fabrício Viana Camelo Conceição, brasileiro, casado, fisioterapeuta, portador da Cédula de Identidade nº 4XXX4 SSP/TO e do CPF/MF nº. XXX.673.391-XX e a empresa SEVEN EMPREENDIMENTOS – COMERCIO SERVIÇOS ORGANIZAÇÃO EXPOSIÇÕES E EVENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 38.077.450/0001-55, representada por seu sócio, Sr. Fabio Oliveira da Silva, portador da Cédula de Identidade nº 8XX. XX8 2ª Via SSP/TO e do CPF nº XXX.248.721-XX.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 025/2023

PROCESSO Nº: 2023066568
ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
CONTRATADA: SEVEN EMPREENDIMENTOS – COMERCIO SERVIÇOS ORGANIZAÇÃO EXPOSIÇÕES E EVENTOS LTDA.
OBJETO: Apresentação artística de Sandro e Santiago, contratado através de seu empresário exclusivo Fabio Oliveira da Silva, a ser realizada no evento ShowTur nos Bairros nos dias 01 e 03 de dezembro de 2023.
VALOR TOTAL: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais.)
BASE LEGAL: Processo nº. 2023066568 e Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.
RECURSOS: Funcional Programática: 03.7900.04.122.8000.4509; Natureza da Despesa: 3.3.90.39/2300, Fonte: 15000000202303, Ficha: 20232537 Nota de Empenho: 33.246.
VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias, contados a partir da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma da legislação.
DATA DA ASSINATURA: 01/12/2023.
SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, representada pelo seu titular Fabrício Viana Camelo Conceição, brasileiro, casado, fisioterapeuta, portador da Cédula de Identidade nº 4XXX4 SSP/TO e do CPF/MF nº. XXX.673.391-XX e a empresa SEVEN EMPREENDIMENTOS – COMERCIO SERVIÇOS ORGANIZAÇÃO EXPOSIÇÕES E EVENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 38.077.450/0001-55, representada por seu sócio, Sr. Fabio Oliveira da Silva, portador da Cédula de Identidade nº 8XX. XX8 2ª Via SSP/TO e do CPF nº XXX.248.721-XX.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 026/2023

PROCESSO Nº: 2023066679
ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
CONTRATADA: SEVEN EMPREENDIMENTOS – COMERCIO SERVIÇOS ORGANIZAÇÃO EXPOSIÇÕES E EVENTOS LTDA.
OBJETO: Apresentação artística da DJ Dalilla, contratado através de seu empresário exclusivo Fabio Oliveira da Silva, a ser realizada no evento ShowTur nos Bairros nos dias 01, 03, 09 e 10 de dezembro de 2023.
VALOR TOTAL: R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais.)
BASE LEGAL: Processo nº. 2023066679 e Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.
RECURSOS: Funcional Programática: 03.7900.04.122.8000.4509; Natureza da Despesa: 3.3.90.39/2300, Fonte: 15000000202303, Ficha: 20232537 Nota de Empenho: 33.244.
VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias, contados a partir da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma da legislação.
DATA DA ASSINATURA: 01/12/2023.
SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, representada pelo seu titular Fabrício Viana Camelo Conceição, brasileiro, casado, fisioterapeuta, portador da Cédula de Identidade nº 4XXX4 SSP/TO e do CPF/MF nº. XXX.673.391-XX e a empresa SEVEN EMPREENDIMENTOS – COMERCIO SERVIÇOS ORGANIZAÇÃO EXPOSIÇÕES E EVENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 38.077.450/0001-55, representada por seu sócio, Sr. Fabio Oliveira da Silva, portador da Cédula de Identidade nº 8XX. XX8 2ª Via SSP/TO e do CPF nº XXX.248.721-XX.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 027/2023

PROCESSO Nº: 2023066573
ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
CONTRATADA: SEVEN EMPREENDIMENTOS – COMERCIO SERVIÇOS ORGANIZAÇÃO EXPOSIÇÕES E EVENTOS LTDA.
OBJETO: Apresentação artística com Palhaço Cocada, contratado através de seu empresário exclusivo Fabio Oliveira da Silva, a ser realizada no evento ShowTur nos Bairros nos dias 01, 03, 09 e 10 de dezembro de 2023.
VALOR TOTAL: R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais.)
BASE LEGAL: Processo nº. 2023066679 e Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.
RECURSOS: Funcional Programática: 03.7900.04.122.8000.4509; Natureza da Despesa: 3.3.90.39/2300, Fonte: 15000000202303, Ficha: 20232537 Nota de Empenho: 33.248.
VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias, contados a partir da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma da legislação.
DATA DA ASSINATURA: 01/12/2023.
SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, representada pelo seu titular Fabrício Viana Camelo Conceição, brasileiro, casado, fisioterapeuta, portador da Cédula de Identidade nº 4XXX4 SSP/TO e do CPF/MF nº. XXX.673.391-XX e a empresa SEVEN EMPREENDIMENTOS – COMERCIO SERVIÇOS ORGANIZAÇÃO EXPOSIÇÕES E EVENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 38.077.450/0001-55, representada por seu sócio, Sr. Fabio Oliveira da Silva, portador da Cédula de Identidade nº 8XX. XX8 2ª Via SSP/TO e do CPF nº XXX.248.721-XX.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 028/2023

PROCESSO Nº: 2023066687
ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

CONTRATADA: SEVEN EMPREENDIMENTOS – COMERCIO SERVIÇOS ORGANIZAÇÃO EXPOSIÇÕES E EVENTOS LTDA. OBJETO: Apresentação artística com Carlos e Kauan, contratado através de seu empresário exclusivo Fabio Oliveira da Silva, a ser realizada no evento ShowTur nos Bairros nos dias 01 de dezembro de 2023.

VALOR TOTAL: R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais.) BASE LEGAL: Processo nº. 2023066687 e Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

RECURSOS: Funcional Programática: 03.7900.04.122.8000.4509; Natureza da Despesa: 3.3.90.39/2300, Fonte: 15000000202303, Ficha: 20232537 Nota de Empenho: 33.245.

VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias, contados a partir da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma da legislação.

DATA DA ASSINATURA: 01/12/2023.

SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, representada pelo seu titular Fabrício Viana Camelo Conceição, brasileiro, casado, fisioterapeuta, portador da Cédula de Identidade nº 4XXX4 SSP/TO e do CPF/MF nº. XXX.673.391-XX e a empresa SEVEN EMPREENDIMENTOS – COMERCIO SERVIÇOS ORGANIZAÇÃO EXPOSIÇÕES E EVENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 38.077.450/0001-55, representada por seu sócio, Sr. Fabio Oliveira da Silva, portador da Cédula de Identidade nº 8XX. XX8 2ª Via SSP/TO e do CPF nº XXX.248.721-XX.

SECRETARIA DE FINANÇAS

PORTARIA Nº 151/2023 DCG/GAB/SEFIN, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Fiscal de Contrato de despesa com gestão centralizada, na forma que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Ato Nº 1.039 – NM., publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.282, de 14 de agosto de 2023; com fundamento no Art. 80 da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017; e ainda:

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual;

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 38 e 39, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores JOÃO VICTOR SOUZA XAVIER – Matrícula: 413062913 e REBECCA VICTÓRIA PEREIRA DOS SANTOS – Matrícula: 413063198, com os encargos de Fiscais e Suplentes do Contrato de Despesas Centralizada da Secretaria de Parcerias e Investimentos, conforme discriminado abaixo:

Dados do Contrato Administrativo

PROCESSO	Nº CONTRATO	EMPRESA/CNPJ	OBJETO
2020022674	010/2020	ENERGISA TOCANTINS - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A CNPJ: 23.086.034/0001-71	FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA
2021041293	011/2022	PRIME SOLUTION SOLUÇÕES EM IMPRESSÕES LTDA, CNPJ/MF nº 38.128.880/0001-59	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OUTSOURCING DE IMPRESSÃO DEPARTAMENTAL, COM FORNECIMENTO DE MULTIFUNCIONAIS, SCANNER, PLOTTER E IMPRESSORAS, INCLUINDO PAPEL, TONERS, PEÇAS, INSUMOS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE PALMAS.
2020040048	Nº 082/2021	FERRARI E CARDOSO LTDA – ME CNPJ: 28.962.128/0001-30	PRESTAÇÃO DE LAVAGEM E HIGIENIZAÇÃO DE VEÍCULOS
2022000460	Nº: 006/2020	OI S/A CNPJ: 76.535764/0001-43	SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXA COMUTADA
2020003663	Nº: 006/2020	CLARO S/A CNPJ: 40.432.544/0001-47	SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL COM TECNOLOGIA DIGITAL 3G, 4G COM COBERTURA DE ROAMING NACIONAL E INTERNACIONAL.
2018017213	Nº: 017/2018	TB SERVIÇOS DE TRANSPORTE E LIMPEZA EM GERAL E REC HUMANOS S/A CNPJ: 60.924.040/0001-51	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES MEDIANTE A LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, SEM MOTORISTA, COM ODOMETRAGEM LIVRE, SEGURO TOTAL E SISTEMA DE RASTREAMENTO SEM LAVAGEM E COMBUSTÍVEL PARA ATENDIMENTOS DA ATIVIDADE DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.
2017028513	016/2017	VÓLUS INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA CNPJ: 03.817.702/0001-50	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE GERENCIAMENTO DE VEÍCULOS DE FROTA E ADMINISTRAÇÃO DE ABASTECIMENTOS DE VEÍCULOS POR MEIO DE SISTEMA INFORMATIZADO COM UTILIZAÇÃO DE CARTÃO MAGNÉTICO.

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato:

I – Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II – Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III – Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV – Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V – Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI – Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;

VII – Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII – Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX – Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X – Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI – Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos à data de assinatura do contrato.

Palmas - TO, aos 27 dias do mês de novembro de 2023.

CARLOS JOSÉ DE ASSIS JUNIOR
Secretário Municipal de Finanças
ATO Nº 1.039-NM.

PORTARIA Nº 153/2023/DCG/GAB/SEFIN, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre inexigibilidade de licitação na forma que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Ato Nº 1.039 – NM., publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.282, de 14 de agosto de 2023 e Art. 8º da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 29 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, em consonância com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e ainda:

CONSIDERANDO a justificativa do Ordenador da Despesa quanto a exclusividade do Diário Oficial do Estado do Tocantins na prestação de serviços em publicação de matérias, sendo a mesma detentora do regime de exclusividade do referido objeto.

CONSIDERANDO o princípio da publicidade, Art. 3º, V, Lei n. 8666/1993 e PARECER N.º 1224/2023/SUAD/PGM emitido pela Procuradoria Geral do Município.

CONSIDERANDO a instrução e formalização dos autos do processo nº 2023001019, bem como, toda a documentação ali acostada;

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar a inexigibilidade de licitação, com fulcro no Art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93, em favor da Casa Civil do Estado do Tocantins – Diário Oficial, CNPJ Nº 26.752.295/0001-46, no valor total estimado de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), para contratação de empresa especializada na prestação de serviços em publicações de editais, convênios, aviso de licitação, atos oficiais e outras matérias de interesse do município de Palmas, com Previsão Orçamentária e Classificação da Despesa da Unidade Gestora: Secretaria Municipal de Finanças; Funções Programáticas: 2700.04.122.8001.8410; Natureza da Despesa: 33.90.39.90; Fontes: 15000000000101;

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, aos 28 dias do mês de novembro de 2023.

CARLOS JOSÉ DE ASSIS JUNIOR
Secretário Municipal de Finanças
ATO Nº 1.039 – NM

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2023**

PROCESSO Nº: 2023011896

VALIDADE: 12 (doze) meses a partir de sua última publicação em Diário Oficial

ÓRGÃO INTERESSADO: Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano

OBJETO: Fornecimento de refeições tipo lanche, almoço/jantar tipo buffet, marmitex e serviços de coffee-break, incluso materiais e organização do ambiente, nas condições, quantitativos e especificações estabelecidas no edital de Pregão e seus anexos, sendo seus termos respeitados e integrantes desta Ata mesmo não sendo transcritos, assim como a proposta vencedora
Licitação: Pregão Eletrônico nº 072/2023, sucedido em 21/09/2023, às 14h.

Valor Total: R\$ 282.000,00 (duzentos e oitenta e dois mil reais).

Data da assinatura da Ata: 04 de dezembro de 2023

FUNDAMENTO LEGAL: Atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes nas Leis Nacionais nº 10.520/02; nº 8.666/93; Lei Complementar Federal nº 12.846/2013; Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações; Decreto Federal nº 8.538/2015, Decretos Municipais nº 1.955/2020, 415/2013, nº 946/2015 e nº 1.031/2015 e alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

EMPRESA: DINA RODRIGUES VIEIRA ALMEIDA NETA LTDA		CNPJ: 08.336.485/0001-09			
LOTE ÚNICO					
ITEM	UNID.	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QUANTIDADE ESTIMADA POR PESSOA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
LANCHE I					
01	Pessoa	LANCHE COM TODAS AS OPÇÕES. MÍNIMO 05 PESSOAS, MÁXIMO 20 PESSOAS PETIT FOUR, 5 tipos a escolher dentre as opções: Pão de queijo; Biscoito de queijo; Biscoito Sulco; Rosquinha húngara; Empada; Croissant de queijo; Croissant de goiabada; Casadinho. PÃES, 2 tipos a escolher dentre as opções: Pão Francês; Brioche; Tapioca (beiju); Cuscuz; FRIOS Presunto e queijo, manteiga e geleia; BOLÃO 01 tipo de bolo - 01 fatia de 150g por pessoa - Escolher entre as opções: Bolo de Laranja; Bolo Brigadeiro; Bolo de Cenoura; Bolo de Fubá; Bolo de maça com canela; TORTA SALGADA, 1 tipo a escolher dentre as opções: Abobrinha Verde; Carne; Couve-flor; Diplomata; Frango; Palmito; Quiche de berinjela; Quiche de camarão; Quiche de Carne de Sol; Quiche de frango e palmito; Quiche de queijo. TORTAS DOÇES, 1 tipo a escolher dentre as opções: Pavê de Maracujá; Pavê de Abacaxi; Pavê de Amendoim; Torta de Limão; Torta de Coco; Torta de Leite Ninho com Chocolate; Torta de Chocolate com Marango; Torta de banana com canela; Torta de maça com canela e passas. FRUTAS: Frutas fatiadas (da estação). Outras frutas (uva, maçã verde, maçã vermelha e pêssalo) ou Salada de frutas - 300 gr por pessoa. (Em todas as opções as frutas deverão ser frescas e de ótima qualidade). BEBIDAS: 02 tipos de suco de fruta natural - 300 ml por pessoa - Escolher entre as opções: laranja, acerola, caju, cupuaçu, maracujá, abacaxi com hortelã, limão, morango, cajá ou Salada de frutas; Refrigerante (normal ou diet) sabor a escolher; Bebidas quentes não adoçadas (café, chá e chocolate quente); MATERIAIS E ORGANIZAÇÃO DO AMBIENTE: Deverão estar incluídos todos os materiais necessários, tais como: copos para refrigerante em vidro, pratos de mesa e sobremesa (porcelana branca), talheres de aço inox; guardanapos descartáveis, mesas e cadeiras decoradas e com toalhas, todo o pessoal especializado e uniformizado para servir.	1.000	R\$ 35,00	R\$ 35.000,00

LANCHE EMBALADO INDIVIDUALMENTE					
02	Pessoa	Lanches embalados individualmente a escolher 01 item das seguintes opções: 01 (um) copo (300) ml de suco concentrado ou refrigerante em lata (350) ml (normal ou diet) + 01 (uma) unidade grande de cachorro quente; 01 (um) copo (300) ml de suco concentrado ou refrigerante em lata (350) ml (normal ou diet) + 01 (uma) unidade de pão com queijo e presunto; 01 (um) copo (300) ml de suco concentrado ou refrigerante em lata (350) ml (normal ou diet) + 01 (uma) unidade de pão com carne bovina, alface e tomate; 01 (um) copo (300) ml de suco concentrado ou refrigerante em lata (350) ml (normal ou diet) + 08 (oito) unidades de salgadinhos variados (salgadinhos assados); 01 (um) copo (300) ml de suco concentrado ou refrigerante em lata (350) ml (normal ou diet) + 01 sanduíche natural, feito com 02 fatias de pão de forma integral ou branco; 01 (um) copo (300) ml de suco concentrado ou refrigerante em lata (350) ml (normal ou diet) + 02 tipos de salgadinho quente ou frio, tamanho médio de 25gr - 03 unidades de cada tipo, por pessoa; Porção individual de 300ml, de salada de frutas, sem açúcar, servida em embalagem de plástico transparente com tampa e colher descartável. MATERIAIS E ORGANIZAÇÃO DO AMBIENTE: Entregar no Local. Produtos com embalagens adequadas para manter a temperatura adequada dos produtos; Deverão estar incluídos todos os materiais necessários, tais como: guardanapos descartáveis, mesas e cadeiras com toalhas e pessoal especializado e uniformizado para servir.	1.500	R\$ 28,00	R\$ 42.000,00
ALMOÇO/JANTA TIPO BUFFET					
03	Pessoa	MÍNIMO 10 PESSOAS, MÁXIMO 300 PESSOAS SALADAS, 03 tipos de saladas a escolher dentre as seguintes opções: Salada de alface; Salada de batatas; Salada de legumes; Salpicão de frango; Salada Tropical; Tabule. MOLHOS PARA SALADA, 03 tipos de molhos a escolher dentre as seguintes opções: Molho Caesar; Molho de garçom; Molho mostarda com mel; Molho oriental; Molho rosé; Molho tradicional; Molho de legumes; Molho pesto; Molho italiano; PRATOS PRINCIPAIS, 03 tipos de carnes a escolher dentre as seguintes opções: Carnes Vermelhas: Filé mignon, Medalhão, Escalopinho Stroganoff, Rocambolo e Escondidinho de carne de sol. Carnes Brancas: Frango, Stroganoff, Fricassê, Peixes e Lombo Suíno ARROZ, 02 tipos de arroz a escolher dentre as seguintes opções: Arroz Branco, Arroz à Piemontesa e Risoto. MASSA, 02 tipos de massa a escolher dentre as seguintes opções: Canelone, Quiche, Torta, Lasanha, Espaguete, Raviole e Penne (Molhos, recheios e sabores a escolher no momento do pedido). SOBREMESAS, 03 tipos de sobremesas a escolher dentre as seguintes opções: Mousse Torta de limão; Torta alemã; Pavê, Pudim, Sorvete com calda. BEBIDAS: Águas (com, sem gás e aromatizada); 3 tipos de Refrigerantes (normal e 2 tipos de diet); 3 tipos Sucos naturais com e sem açúcar; a escolher entre as seguintes opções (laranja, acerola, caju, cupuaçu, manga, maracujá, abacaxi com hortelã, limão, morango, cajá); MATERIAIS E ORGANIZAÇÃO DO AMBIENTE: Deverão estar incluídos todos os materiais necessários, tais como: decoração do ambiente, copos para refrigerante em vidro, pratos de mesa e sobremesa (porcelana branca), talheres de aço inox; guardanapos descartáveis, mesas e cadeiras decoradas e com toalhas, todo o pessoal especializado e uniformizado: garçom, copeiro e cozinheiro(a), e despesas com montagem e desmontagem.	1.500	R\$ 78,00	R\$ 117.000,00
MARMITEX					
04	Pessoa	MÍNIMO 01, MÁXIMO 300 Refeição pronta acondicionada em embalagem tipo marmitex com divisórias, as refeições deverão ser compostas de: Arroz; Feijão; Carnes: As quantidades das porções de carne a serem servidas, conforme o tipo: • Bife de gado: carnes de filé, contra filé ou alcatra; • Carne de Panela: peito de alcatra, acém, músculo; • Filé de frango; peito de frango; • Bisteca de porco; • Pernil, lombo; • Língua: Frango, mista. Verduras e Legumes; Sobremesas: frutas ou doces; Bebidas: Refrigerante (lata c/ 350 ml), comum e diet, duas ou mais variedades de sabor; Suco de fruta natural - 300 ml (laranja, acerola, cupuaçu, abacaxi, caju, etc.)	600	R\$ 30,00	R\$ 18.000,00
COFFEE BREAK					
05	Pessoa	MÍNIMO 20 PESSOAS, MÁXIMO 300 PESSOAS Bandeja de frios contendo: queijos, salaminho, presunto, copa, blanquet e outros (em média 110g por pessoa); 08 (oito) tipos de salgadinhos, tamanho festa - assados - 10 unidades por pessoa; Mini sanduíche com pão de forma ou sírio; Mini brioche; 02 (dois) tipos de torta salgada a escolher dentre as opções: Abobrinha Verde; Carne; Couve-flor; Diplomata; Frango; Palmito; Quiche de berinjela; Quiche de Carne de Sol; Quiche de frango e palmito; Quiche de queijo; 02 (dois) tipos de bolo caseiro, escolher entre as opções: Bolo de Laranja; Bolo Brigadeiro; Bolo de Cenoura; Bolo de Fubá; Bolo de maça com canela; 01 (um) tipo de torta doce, escolher dentre as opções: Pavê de Maracujá; Pavê de Abacaxi; Pavê de Amendoim; Torta de Limão; Torta de Coco; Torta de Leite Ninho com Chocolate; Torta de Chocolate com Marango; 03 (três) tipos de biscoito caseiro, sendo 02 (dois) doces e 01 (um) salgado: Pão de queijo; Biscoito de queijo; Rosquinha húngara; Torradas com 02 (dois) tipos de pasta/patê; Salada de frutas; Água mineral sem gás; 03 (três) variedades de suco de frutas da época, não adoçados; 03 (três) tipos de bebidas quentes não adoçadas (café, chá e chocolate quente); Sachês de açúcar e adoçante; MATERIAIS E ORGANIZAÇÃO DO AMBIENTE: Deverão estar incluídos todos os materiais necessários, tais como: decoração do ambiente, copos para refrigerante em vidro, pratos de mesa e sobremesa (porcelana branca), talheres de aço inox; guardanapos descartáveis, mesas e cadeiras decoradas e com toalhas, todo o pessoal especializado e uniformizado: garçom, copeiro e cozinheiro(a), e despesas com montagem e desmontagem.	2.000	R\$ 35,00	R\$ 70.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE ÚNICO R\$					282.000,00

Palmas – TO, 04 de dezembro de 2023.

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO

PORTARIA Nº 698GAB/SEPLAD, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 441 – NM., publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 2.967, de 27 de abril de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º DEFERIR a Licença para o Desempenho de Mandato Classista ao(a) servidor(a) HEGUEL BELMIRO SOUTO DE ALBUQUERQUE, matrícula nº 296081, ocupante do cargo de ANALISTA EM SAÚDE – BIÓLOGO, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, eleito(a) para o cargo de Presidente – SISEMP, pelo período de 27/10/2023 a 26/10/2027, nos termos do Art. 102 da Lei nº 008, de 16 de novembro de 1999, alterada pela Lei complementar nº 308/14 e nos documentos constantes dos autos nº 2023067004.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data supracitada.

Palmas, 29 de novembro de 2023.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Diego Botelho Azevedo
Superintendente de Desenvolvimento Humano

**PORTARIA Nº 704/GAB/SEPLAD,
DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 441 – NM., publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 2.967, de 27 de abril de 2022, e

CONSIDERANDO os autos nº 2023045781, de 05 de julho de 2023, pleiteando Adicional de Insalubridade e Periculosidade aos servidores lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos estes pericidados pela Equipe Técnica de Segurança de Trabalho através do R.T. Nº 07/2023 - SEISP, de 27 de setembro de 2023;

CONSIDERANDO o Decreto nº 220, de 21 de junho de 2011, que em seu artigo primeiro, dispõe:

Art. 1 Fica atribuído Adicional de Insalubridade aos servidores que prestam serviços no Aterro Sanitário e coleta de lixo, com lotação na Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Serviços Públicos.

O Art. 1º do Decreto nº 220, de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação: (Art. 1º Fica atribuído adicional de insalubridade aos servidores que prestam serviços no aterro sanitário e coleta de lixo, com lotação na Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Serviços Públicos. Parágrafo único. O adicional a que se refere o Art. 1 será de 40% (quarenta por cento) sobre o vencimento básico).

CONSIDERANDO o Decreto nº 94, de 17 de março de 2004, dispõe:

Art. 1 Atribuir adicional de insalubridade de 10% (dez por cento), sobre o vencimento básico, aos servidores que prestam serviços de varrição, a partir de 1º de janeiro de 2004.

Art. 2º Atribuir adicional de periculosidade de 30% (trinta por cento), sobre o vencimento básico, aos servidores ocupantes de cargos nas funções de mecânica, operação tapa buracos, lava jato e comboio, que trabalhem habitualmente com produtos inflamáveis e tóxicos, a partir de 1º de março de 2004.

CONSIDERANDO o Decreto nº 251, de 20 de janeiro de 2012, que em seu artigo primeiro, dispõe:

Art. 1 Fica atribuído Adicional de Insalubridade aos servidores lotados na Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Serviços Públicos, que prestam serviços de sepultamento, remoção e exumação de corpos nos cemitérios públicos de Palmas.

O Art. 2º do Decreto nº 251, de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação: (Art. 2º O adicional a que se refere o Art. 1º deste Decreto será de 30% (trinta por cento) referente ao grau médio, calculado exclusivamente sobre o vencimento do cargo).

CONSIDERANDO o Decreto nº 257, de 9 de fevereiro de 2012, que em seu artigo primeiro, dispõe:

Art. 1º O Art. 2º do Decreto nº 251, de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação: “Art. 2º O adicional a que se refere o Art. 1º deste Decreto será de 30% (trinta por cento) referente ao grau médio, calculado exclusivamente sobre o vencimento do cargo” (NR)

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Adicional de Insalubridade de 10% (dez por cento) aos servidores que prestam serviços de VARRIÇÃO, conforme listado abaixo:

SEQ.	NOME	MATRICULA	CARGO	DATA INICIO	DATA TERMINO	VINCULO
01	ADILSON PEREIRA DA CUNHA	413052904	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	07/02/2023	06/02/2025 ou enquanto o servidor permanecer na função	TEMPORÁRIO
02	ADRIANA MENEZES LIMA	413052674	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	07/02/2023	04/02/2025 ou enquanto o servidor permanecer na função	TEMPORÁRIO
03	AMARO CIRINO DE LIMA FILHO	413054780	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	29/05/2023	14/05/2025 ou enquanto o servidor permanecer na função	TEMPORÁRIO
04	ANA CAROLINA RIBEIRO DA SILVA	413053338	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	14/03/2023	06/13/2025 ou enquanto o servidor permanecer na função	TEMPORÁRIO
05	CLAUDIONOR FIGUEIREDO DE SOUSA	413054570	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	17/05/2023	01/05/2025 ou enquanto o servidor permanecer na função	TEMPORÁRIO
06	CYRO FERNANDES MUNIZ SOUZA	413054560	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	12/05/2023	31/08/2023	TEMPORÁRIO
07	ERILTON DIOMEDEIAS DA SILVA	413053867	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/03/2023	28/02/2025 ou enquanto o servidor permanecer na função	TEMPORÁRIO
08	FAINY DAIANE DA SILVA MUNIZ	413053863	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	09/03/2023	28/02/2025 ou enquanto o servidor permanecer na função	TEMPORÁRIO
09	FAUSTO VIEIRA RODRIGUES	413052969	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	08/02/2023	06/02/2025 ou enquanto o servidor permanecer na função	TEMPORÁRIO
10	FENELON PEREIRA PINTO	413054864	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/06/2023	23/05/2025 ou enquanto o servidor permanecer na função	TEMPORÁRIO
11	IJASMIN ALVES GOMES	413052839	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	27/02/2023	26/02/2024 ou enquanto o servidor permanecer na função	TEMPORÁRIO
12	JOSIVAN SOUSA DA SILVA	413054571	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	15/05/2023	24/04/2025 ou enquanto o servidor permanecer na função	TEMPORÁRIO
13	LEILIANE GOMES DOS SANTOS	413052186	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	09/02/2023	30/01/2025 ou enquanto o servidor permanecer na função	TEMPORÁRIO
14	LUCIRENE MOREIRA DE SOUSA	413052171	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	09/02/2023	30/01/2025 ou enquanto o servidor permanecer na função	TEMPORÁRIO
15	NABIO RIBEIRO PEREIRA	413054550	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	15/05/2023	01/05/2025 ou enquanto o servidor permanecer na função	TEMPORÁRIO
16	PAULO MONTEIRO DOS SANTOS	413052187	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	09/02/2023	30/01/2025 ou enquanto o servidor permanecer na função	TEMPORÁRIO
17	RAILANA ALVES DA SILVA	413052462	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	07/02/2023	04/02/2025 ou enquanto o servidor permanecer na função	TEMPORÁRIO
18	RAIMUNDO FAGNER DA SILVA	413052259	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	09/02/2023	30/01/2025 ou enquanto o servidor permanecer na função	TEMPORÁRIO
19	REGINALDO FERREIRA DA SILVA	413053285	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	03/03/2023	28/02/2025 ou enquanto o servidor permanecer na função	TEMPORÁRIO
20	ROSINEIDE PEREIRA DOS SANTOS	413051161	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	08/02/2023	06/02/2025 ou enquanto o servidor permanecer na função	TEMPORÁRIO
21	SIMARA DE SOUZA PEREIRA	413052076	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	07/02/2023	04/02/2025 ou enquanto o servidor permanecer na função	TEMPORÁRIO
22	THAIS CRISTINA LIMA GOMES	413062824	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	23/06/2023	18/06/2025 ou enquanto o servidor permanecer na função	TEMPORÁRIO

Art. 2º CONCEDER Adicional de Insalubridade de 30% (trinta por cento) aos servidores que prestam serviços NO CEMITÉRIO DO MUNICÍPIO, conforme listados abaixo:

SEQ.	NOME	MATRICULA	CARGO	DATA INICIO	DATA TERMINO	VINCULO
01	CARLOS GONÇALVES DOS SANTOS	413052255	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	07/02/2023	05/02/2025 ou enquanto o servidor permanecer na função	TEMPORÁRIO
02	DIEGO SILVA DOS SANTOS	413054045	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/03/2023	28/02/2025 ou enquanto o servidor permanecer na função	TEMPORÁRIO
03	FABIO ALVES SANTANA	413054443	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	04/05/2023	01/05/2025 ou enquanto o servidor permanecer na função	TEMPORÁRIO
04	FRANCISCO UBIRACY ROSA DOS SANTOS	413052325	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	08/02/2023	06/02/2025 ou enquanto o servidor permanecer na função	TEMPORÁRIO
05	JOÃO PEREIRA LIMA	413052722	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	08/02/2023	08/02/2025 ou enquanto o servidor permanecer na função	TEMPORÁRIO
06	JOSE AIRTON CASTRO LOPES	413052727	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	08/02/2023	06/02/2025 ou enquanto o servidor permanecer na função	TEMPORÁRIO
07	JOSE DA SILVA SOUSA	413054537	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	15/05/2023	01/05/2025 ou enquanto o servidor permanecer na função	TEMPORÁRIO
08	MARCOS ANTONIO VIEIRA DA SILVA	413052235	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	09/02/2023	30/01/2025 ou enquanto o servidor permanecer na função	TEMPORÁRIO
09	PEDRO HENRIQUE DA SILVA CUNHA	413053185	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/03/2023	28/02/2025 ou enquanto o servidor permanecer na função	TEMPORÁRIO
10	RENATO BARBOSA DOS SANTOS	413054590	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	03/05/2023	24/04/2025 ou enquanto o servidor permanecer na função	TEMPORÁRIO

Art. 3º CONCEDER Adicional de Insalubridade de 40% (quarenta por cento) aos servidores que prestam serviços NO ATERRO SANITÁRIO, conforme listados abaixo:

SEQ.	NOME	MATRICULA	CARGO	DATA INICIO	DATA TERMINO	VINCULO
01	ALEXANDRE SOUSA DA SILVA	413054448	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	04/05/2023	01/05/2025 ou enquanto o servidor permanecer na função	TEMPORÁRIO
02	CASSIO VINÍCIUS PEREIRA MOURÃO	413054120	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	04/04/2023	02/04/2025 ou enquanto o servidor permanecer na função	TEMPORÁRIO
03	CLEDISON PEREIRA DE SOUZA	413052403	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	07/02/2023	15/02/2025 ou enquanto o servidor permanecer na função	TEMPORÁRIO
04	EDSON NOVAK VENTURA DA SILVA	413053306	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	15/03/2023	28/02/2025 ou enquanto o servidor permanecer na função	TEMPORÁRIO
05	EMANOEL EVANGELISTA DE SOUSA	413053241	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/03/2023	28/02/2025 ou enquanto o servidor permanecer na função	TEMPORÁRIO
06	ELISANGELA ARAUJO BEZERRA	413054029	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	02/03/2023	28/02/2025 ou enquanto o servidor permanecer na função	TEMPORÁRIO
07	FRANCISCO FRANCO ALVES DOS SANTOS	413052322	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	08/02/2023	06/02/2025 ou enquanto o servidor permanecer na função	TEMPORÁRIO
08	JEFFERSON FERNANDES MENEZES	413053521	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	15/03/2023	28/02/2025 ou enquanto o servidor permanecer na função	TEMPORÁRIO
09	MAURI DE LIMA	413052227	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	09/02/2023	30/01/2025 ou enquanto o servidor permanecer na função	TEMPORÁRIO
10	RAINELO LOURENÇO DA SILVA	413054438	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	04/05/2023	01/05/2025 ou enquanto o servidor permanecer na função	TEMPORÁRIO
11	REGINALDO PEREIRA DA SILVA	413051175	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	10/02/2023	30/01/2025 ou enquanto o servidor permanecer na função	TEMPORÁRIO
12	WEBERSON THIAGO DE SOUZA SILVA	413054121	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	05/04/2023	02/04/2025 ou enquanto o servidor permanecer na função	TEMPORÁRIO
13	WILLIAM MAGALHÃES DE SOUZA OLIVEIRA	413052835	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	09/02/2023	30/01/2025 ou enquanto o servidor permanecer na função	TEMPORÁRIO

47	LUIZ GONZAGA PAIXÃO DO MASSIMENTO	413052274	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/04/2023	30/01/2025 ou enquanto o servidor permanecer na função	TEMPORÁRIO
48	LUIZ HENRIQUE FERREIRA DOS SANTOS	413052623	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/04/2023	30/01/2025 ou enquanto o servidor permanecer na função	TEMPORÁRIO
49	MARCELO CARDOSO DE ALMEIDA JUNIOR	413053144	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/04/2023	28/02/2025 ou enquanto o servidor permanecer na função	TEMPORÁRIO
50	MARCOS VINICIUS AZEVEDO DE SOUZA	413051153	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/04/2023	30/01/2025 ou enquanto o servidor permanecer na função	TEMPORÁRIO
51	MARCOS VINICIUS MELQUINES BARBOSA	413052563	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/04/2023	30/01/2025 ou enquanto o servidor permanecer na função	TEMPORÁRIO
52	MARCUS VINICIUS RAMALHO SANTOS	413054451	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	05/05/2023	01/05/2025 ou enquanto o servidor permanecer na função	TEMPORÁRIO
53	NATALICIO CAMPELO DA SILVA DIAS	413052702	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/04/2023	05/02/2025 ou enquanto o servidor permanecer na função	TEMPORÁRIO
54	IVALDO DE SOUSA SANTOS	413052538	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/04/2023	05/02/2025 ou enquanto o servidor permanecer na função	TEMPORÁRIO
55	ODILON PEREIRA VIRGOLINO	413051176	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/04/2023	30/01/2025 ou enquanto o servidor permanecer na função	TEMPORÁRIO
56	PAULO DE SOUSA SILVA	413052211	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/04/2023	30/01/2025 ou enquanto o servidor permanecer na função	TEMPORÁRIO
57	PAULO HENRIQUE ALVES PEREIRA	413053408	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/04/2023	28/02/2025 ou enquanto o servidor permanecer na função	TEMPORÁRIO
58	PAULO RANGEL GOMES DE SOUSA	413052269	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/04/2023	06/02/2024 ou enquanto o servidor permanecer na função	TEMPORÁRIO
59	RAIMUNDO NONATO DIAS	413052233	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/04/2023	30/01/2025 ou enquanto o servidor permanecer na função	TEMPORÁRIO
60	RAIMUNDO NONATO NUNES DE SOUSA	413052159	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/04/2023	30/01/2025 ou enquanto o servidor permanecer na função	TEMPORÁRIO
61	RAIMUNDO RIBEIRO ALVES JUNIOR	413051821	GERENTE/ ENCARREGADO	01/04/2023	ou enquanto o servidor permanecer na função	COMISSIONADO
62	RAIMUNDO ROMARIO LUIZ DOS SANTOS	413054512	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/04/2023	22/04/2025 ou enquanto o servidor permanecer na função	TEMPORÁRIO
63	RICARDO PEREIRA DIAS	413052254	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/04/2023	30/01/2025 ou enquanto o servidor permanecer na função	TEMPORÁRIO
64	RICARDO SANTOS CAMPOS	413053179	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/04/2023	28/02/2025 ou enquanto o servidor permanecer na função	TEMPORÁRIO
65	RODRIGO MOREIRA SOUSA DA CONCEIÇÃO	413053461	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/04/2023	28/02/2025 ou enquanto o servidor permanecer na função	TEMPORÁRIO
66	ROMULO DA SILVA ARAUJO	413051170	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/04/2023	30/01/2025 ou enquanto o servidor permanecer na função	TEMPORÁRIO
67	THAYLON DE SOUSA MENDES	413052587	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/04/2023	06/02/2025 ou enquanto o servidor permanecer na função	TEMPORÁRIO
68	THIAGO NASCIMENTO FERREIRA	413052261	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/04/2023	06/02/2025 ou enquanto o servidor permanecer na função	TEMPORÁRIO
69	VALDISNEI MACEDO DA LUZ	413051091	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/04/2023	06/02/2025 ou enquanto o servidor permanecer na função	TEMPORÁRIO
70	WANDERSON PEREIRA DIAS	413052333	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/04/2023	30/01/2025 ou enquanto o servidor permanecer na função	TEMPORÁRIO
71	WANILSEY DULTRA VIANA	413052123	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/04/2023	30/01/2025 ou enquanto o servidor permanecer na função	TEMPORÁRIO
72	WELLINGTON FERNANDES DE ALELUIA	413052120	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/04/2023	30/01/2025 ou enquanto o servidor permanecer na função	TEMPORÁRIO
73	WENDEL GOMES	413052707	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/04/2023	30/01/2025 ou enquanto o servidor permanecer na função	TEMPORÁRIO
74	WESLEY GOMES DE SOUSA	413054325	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	26/04/2023	02/04/2025 ou enquanto o servidor permanecer na função	TEMPORÁRIO
75	WEVERTON DA SILVA SERPA	413052100	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/04/2023	30/01/2025 ou enquanto o servidor permanecer na função	TEMPORÁRIO
76	WILLIAM HENRIQUE GONÇALVES SAMPAIO	413052328	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/04/2023	30/01/2025 ou enquanto o servidor permanecer na função	TEMPORÁRIO

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos as datas supracitadas.

Palmas, 01 de dezembro de 2023.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Diego Botelho Azevedo
Superintendente de Desenvolvimento Humano

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 105/2023

PROCESSO: 2023064694

ESPÉCIE: Contrato de Fornecimento.

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

CONTRATADA: Viaseg Montagem e Inst. de Sinalização Ltda

OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto a contratação de empresa especializada em iluminação de ornamentação natalina no município de Palmas-TO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL: R\$ 3.833.976,00 (três milhões, oitocentos e trinta e três mil, novecentos e setenta e seis reais).

BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e do Decreto Municipal nº 5.450/2005.

RECURSOS: Classificação Orçamentária: 15.452.6000-2729, Natureza de Despesa: 3.3.90.39, Fonte de Recursos: 25000000000103, Ficha: 20232302 e Nota de Empenho Nº 32518 de 23 de novembro de 2023.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 23/11/2023.

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, por meio de seu representante legal o senhor Antonio Trubalsi Sobrinho, RG nº XX822XX SSP/TO e CPF nº XXX.332.953-XX, bem como da empresa Viaseg Montagem e Inst. de Sinalização Ltda, CNPJ sob o nº 36.327.422/0001-13, por meio de seu representante legal o senhor Raphael Vieira de Santana, portador da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) Nº XXX133127XX DETRAN/TO e CPF Nº XXX.078.241-XX.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 390, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, e Ato nº 1.036 – NM, de 14 de agosto de 2023, e considerando os termos do Art. 67 da Lei nº 8.666/93, e em conformidade com os artigos 38 e 39 do Decreto Municipal nº 1.031, de 29 de maio de 2015.

Resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo como membros da comissão responsável para atestar as notas dos Jogos Escolares, a realizar-se de 20 a 30 de novembro de 2023. Processos nº 2023032383, Contrato nº 14/2023, que tem por objeto a contratação de empresa especializada em locação de equipamentos para eventos, firmado com a empresa V3BR LOCAÇÕES E EVENTOS LTDA.

SERVIDORES		MATRICULA
01	CAROLINE GIMENEZ GRAÇA	380021
02	RICARDO ANTONIO PEREIRA DA COSTA	1082831
03	DANIEL FRANCISCO TRAMONTINI	378991

Art. 2º São atribuições da comissão de fiscalização:

I – Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II – Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III – Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição a expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV – Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V – Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI – Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);

VII – Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII – Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX – Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X – Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI – Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO SECRETÁRIO, aos dezessete dias do mês de novembro de dois mil e vinte e três.

FÁBIO BARBOSA CHAVES
Secretário Municipal de Educação

PORTARIA Nº 429, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, e Ato nº 1.036 – NM, de 14 de agosto de 2023, e considerando os termos do Art. 67 da Lei nº 8.666/93, e em conformidade com os artigos 38 e 39 do Decreto Municipal nº 1.031, de 29 de maio de 2015.

Resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo como membros da comissão responsável para atestar as notas do Festival de Artes das Escolas – FAES, a realizar-se de 28 de novembro a 02 de dezembro de 2023. Processos nº 2023032383, Contrato nº 14/2023, que tem por objeto a contratação de empresa especializada em locação de equipamentos para eventos, firmado com a empresa V3BR LOCAÇÕES E EVENTOS LTDA.

	SERVIDORES	MATRICULA
01	CIRLEY BANDEIRA DE ABREU	969131
02	PRISCILA DE FREITAS MACHADO	413017771
03	DANIEL FRANCISCO TRAMONTINI	378991

Art. 2º São atribuições da comissão de fiscalização:

I – Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II – Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III – Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição a expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV – Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V – Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI – Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);

VII – Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII – Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX – Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X – Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI – Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO SECRETÁRIO, aos vinte e quatro dias do mês de novembro de dois mil e vinte e três.

FÁBIO BARBOSA CHAVES
Secretário Municipal de Educação

UNIDADES EDUCACIONAIS**CMEI ACONCHEGO****PORTARIA 014 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023.**

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ACONCHEGO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 1.108 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.794, em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deva designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 025/2023, Processo nº 2023060954 firmado com a empresa M & M COMÉRCIO E TRANSPORTE DE GÁS LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.141.324.0005-07 cujo objeto é a aquisição de gás de cozinha nesta unidade de Ensino.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Samira Sousa Mendes	413012353	17/11/2023
SUPLENTE	Liliane dos Santos Farias	381091	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 01 de dezembro de 2023.

Acátia Cristina Lopes Xavier Marques
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

CMEI CONTOS DE FADA

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 001/2023

A ACCEI do CMEI Contos de Fada por meio da Comissão Permanente, torna público que fará realizar às 14:00 horas do dia 20 de dezembro de 2023, na Sala dos professores do CMEI Contos de Fada, localizado na Quadra 605 Norte APM 02 Alameda 11 Plano Diretor Norte - Palmas/TO, a Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS n.º 001/2023, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL objetivando a aquisição de empresa especializada em reforma do sistema de drenagem e instalação de intertravado para a referida Unidade de Ensino, de interesse do ACCEI do CMEI Contos de Fada, Processo n.º 2023065856. O edital poderá ser examinado ou retirado pelos interessados até o terceiro dia anterior à data de sessão de licitação na ACCEI do CMEI Contos de Fada, no endereço acima citado, no horário de 07h30min as 11h30min e das 13h30min às 17h30min, em dias úteis, ou no endereço eletrônico: <https://l1nk.dev/4EniU> cmeicontosdefada@hotmail.com Mais informações poderão ser obtidas pelo telefone (063) 99217-4445 ou 3225-5003.

Palmas-TO, 28 de novembro de 2023.

Junia Maria de Carvalho Oliveira
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

CMEI LUCAS RUAN ARAÚJO ALVES

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 002/2022

A ACE DA ESCOLA MUNICIPAL LUCAS RUAN ARAÚJO ALVES por meio da Comissão Permanente, torna público que fará realizar às 14:00 horas do dia 21 de dezembro de 2023, na Sala de direção na Escola Municipal Lucas Ruan Araújo Alves, localizado na Rua 32 s/nº, APM 13, Jardim Aurenly III, Palmas/TO, a Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS n.º 002/2022, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL objetivando para Construção de Cozinha, Refeitório e Salas de Aula e Instalação de Subestação de 112,5 KVA para a referida Unidade de Ensino, de interesse da Escola Municipal Lucas Ruan Araújo Alves, Processo n.º 2022066598. O edital poderá ser examinado ou retirado pelos interessados até o terceiro dia anterior à data de sessão de licitação na Escola Municipal Lucas Ruan Araújo Alves, no endereço acima citado, no horário de 08h00min as 11h00min e das 13h30min às 17h30min, em dias úteis, ou no endereço eletrônico: <https://acesse.one/ryCYJ> Mais informações poderão ser obtidas pelo telefone (063) 98515-8087

Palmas-TO, 01 de dezembro de 2023.

Jandisléia Ribeiro de Araújo
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

E. M. DARCY RIBEIRO

AVISO DE REVOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023

A Associação Comunidade Escola da Escola Municipal Darcy Ribeiro, através de sua Presidente, no uso de suas atribuições legais e considerando razões de interesse público, resolve REVOGAR a presente Tomada de Preços nº 001/2023 - Processo Administrativo nº 2023057469. A revogação da licitação encontra fundamentação legal no artigo 49 da Lei 8.666/93, na Súmula do Superior Tribunal Federal nº 473.

Palmas-TO, 01 de dezembro de 2023.

Afra Maria Pereira Macedo Carvalho
Presidente da ACE

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS

DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO URBANA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais, através da Diretoria de Fiscalização Urbana, Notifica o contribuinte abaixo relacionado, com imóvel/terreno localizado em Palmas – TO, onde foi detectado o descumprimento de um dos artigos do Código de Posturas do Município de Palmas, Lei 371/1992. O notificado deverá providenciar a regularização sob pena de sofrer penalidades previstas em lei.

NOTIFICADO	NOTIFICAÇÃO	ARTIGO	PRAZO(DIA)
JOAO BATISTA RODRIGUES DA SILVA	007404	144	05

*Os prazos são contínuos, iniciam-se a partir da data da certificação oficial, excluindo-se da contagem o dia do começo e incluindo-se o dia de seu vencimento. Só se iniciam ou encerram em dia de expediente normal. Art. 15, §1º, do Decreto 183/2010.

Palmas - TO, 01 de dezembro de 2023.

Maísa Gabriele Pachêco
Chefe da Ouvidoria e Demandas da Fiscalização Urbana

CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE EMBARGO DE OBRA

O Contencioso Administrativo, com base no artigo 309, § 2º, alínea "c", do Código Municipal de Obras, Lei nº. 305/14, e dos artigos 12 e 13, do Decreto nº. 183 de 6 de dezembro de 2010, NOTIFICA os contribuintes abaixo relacionados, atualmente em lugar incerto e não sabido, para paralisar imediatamente a obra realizada e se querendo comparecerem no Contencioso Administrativo, no prazo de 5 (cinco) dias, sito a 104 Norte - 1 Av. JK Ed. Via Nobre n. 28, 5º Andar Centro, Palmas/TO, CEP: 77.006-014, para manifestar nos autos do processo administrativo, por estarem edificando sem alvará e projeto aprovado pela prefeitura, desrespeitando a Lei supramencionada.

Interessado(a)	Processo	N.º Embargo
ANA CARINA KANEMATSU	2023064394	006301
ANA PAULA LIMA PEREIRA	2023064301	006925
ÂNGELA MARIA SILVA ALVES	2023064431	006109
BENJAMIM JOSÉ DE LIMA	2023064339	006712
DANIEL CÂNDIDO RIOS	2023064392	006795
DIOGO SERRADOURADA SOUSA	2023064327	004490
FRANCISCO VALDO DE OLIVEIRA	2023064407	008392
HIDER CORDEIRO DE MORAIS	2023064307	008620
JOSÉ RICARDO MARGONARI DE FARIA	2023064419	004234
JUSLEY FERREIRA DO CARMO	2023065355	007231
KATIA MOREIRA MIRANDA	2023064429	004230
LUCAS ANTÔNIO LIMA DE OLIVEIRA	2023064277	007152
LV MOTORS E AUTOMAÇÕES LTDA	2023065328	007505
MARIAM FRANCISCO BUCAR	2023064279	004597
MÔNICA DE SOUZA LIMA	2023064396	008397
NARA RÚBIA VIEIRA DE REZENDE SOUZA	2023064435	008626
NELY DE SOUZA GOMES LEÃO	2023064288	006402
RITA DE CÁSSIA GERMANO DE CARVALHO	2023064349	008749
SATURNINA COSTA CARDOSO	2023064353	006749
TONNI LINCE DURÃES VIEIRA	2023064399	004569
VALQUIRIA MOREIRA REZENDE	2023064340	008707
VITOR BARRIOS MASCARENHAS	2023064325	008091
WILSON ALBERNAZ	2023064330	008571

Palmas - TO, 30 de novembro de 2023.

Lílian Alves Martins Amorim
Chefe da Divisão do Contencioso Administrativo

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE EMBARGO DE LOTEAMENTO

O Contencioso Administrativo, com base nos artigos dos 12 e 13, do Decreto nº. 183 de 6 de dezembro de 2010, NOTIFICA os contribuintes abaixo relacionados, atualmente em lugar incerto e não sabido, para paralisar imediatamente o loteamento e/ou se querendo comparecerem no Contencioso Administrativo, no prazo de 5 (cinco) dias, sito a 104 Norte - 1 Av. JK Ed. Via Nobre n. 28, 5º

Andar, Centro, Palmas/TO, CEP: 77.006-014, para manifestar nos autos do processo administrativo, por estarem fazendo loteamento sem aprovação previa emitida pela prefeitura, desrespeitando a Lei Municipal.

Interessado	Processo	Nº. da Not. de Embargo de Loteamento
GERCINO MACHADO PARREIRA	2023065311	004246

Palmas -To, 30 de novembro de 2023.

Lílian Alves Martins Amorim
Chefe da Divisão do Contencioso Administrativo

SECRETARIA DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS

PORTARIA/GAB/SEMAF Nº 10 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a designação de servidores para desempenharem suas atividades junto ao Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, que especifica e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, conferidas pela Lei Orgânica do Município de Palmas; RESOLVE:

CONSIDERANDO o Convênio de Cooperação nº 53/2021 – PRESIDENCIA/DIGER/DIADM/DCC, firmado entre o Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e o Município de Palmas, que tem como objeto estabelecer condições de cooperação e apoio técnico, jurídico e administrativo entre os cooperados, consubstanciado na disposição de pessoal, visando à formulação e implementação de medidas conjuntas voltadas ao aperfeiçoamento, facilitação e agilidade de rotinas e procedimentos relacionados ao auxílio no processo de regularização fundiária urbana do município de Palmas/TO, de modo a proporcionar maior eficiência a esta atividade.

RESOLVE:

Art. 1º. É designada a servidora municipal ANNA LUIZA VIANA E SILVA RODOVALHO, a partir de 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024, para exercer suas atividades em colaboração com o Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, na forma prevista do Convênio de Cooperação nº 53/2021.

Art. 2º Revoga-se a portaria anterior, publicada no Diário oficial do Município de Palmas nº 3.255, no dia 6 de julho de 2023, página 18.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FABRÍCIO RODRIGUES BRAGA
Secretário Municipal de Assuntos Fundiários

DECISÃO DE CONCLUSÃO DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

Processo Administrativo: 2017059183.

Trata-se de procedimento de Regularização Fundiária para regularização do Núcleo Urbano Informal denominado Setor Universitário, Município de Palmas/TO, na modalidade Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social (Reurb-S). A classificação de modalidade definida inicialmente foi a Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social, entretanto, observou-se, no decurso do procedimento de cadastro dos ocupantes, que alguns ocupantes/beneficiários não atendem o critério de renda familiar para classificação como REURB-S. O núcleo fica classificado como REURB-S, entretanto, alguns possuidores/interessados estão individualmente classificados na modalidade Regularização Fundiária Urbana de Interesse Específico (REURB-E).

O procedimento não possui defeitos e nulidades, razão pela qual se passa ao pronunciamento do processamento administrativo da REURB.

O Projeto de Regularização Fundiária - PRF indica que há no núcleo urbano informa a ser regularizado algumas desconformidades ambientais e urbanísticas, sendo que foram propostas de solução das questões ambientais e urbanísticas (Inc. VI do Art. 35 da Lei nº 13.465/2017), a saber:

I. Infraestrutura urbana

- **Desconformidade:** Ausência de pavimentação e/ou pavimentação deteriorada, ausência calçadas, meio fio e sinalização viária, e ausência de drenagem pluvial subterrânea (microdrenagem).
- **Proposta de solução:** Elaboração de projeto básico com memorial descritivo, memorial de cálculo, plantas e cronograma físico-financeiro, além dos projetos executivos de infraestrutura, por meio próprio ou por contratação, e implantação de toda a infraestrutura, composta de asfalto, calçadas e meio fio, rede de drenagem pluvial subterrânea (microdrenagem) e pontos de lançamento de drenagem. A elaboração do projeto e execução deverá levar em conta as normas aplicadas ao caso, quer seja, ABNT NBR 15645:2008 - Execução de obras de esgoto sanitário e drenagem de águas pluviais utilizando-se tubos e aduelas de concreto, ABNT NBR 12266:1992 - Projeto e execução de valas para assentamento de tubulação de água esgoto ou drenagem urbana - Procedimento, além das normativas municipais e estaduais, se existentes, que haja a aprovação dos órgãos competentes e a implantação por parte do poder público.

II. Esgotamento sanitário

- **Desconformidade:** Ausência de rede de esgotamento sanitário;
- **Proposta de solução:** Que seja elaborado projeto básico com memorial descritivo, memorial de cálculo, plantas e cronograma físico-financeiro, além dos projetos executivos da rede de esgotamento sanitário, por meio próprio ou por contratação, com vistas a implantação do sistema de esgotamento sanitário. A elaboração do projeto e execução deverá levar em conta as normas aplicadas ao caso, quer seja, ABNT NBR 12266: 1992 - Projeto e execução de valas para assentamento de tubulação de água esgoto ou drenagem urbana - Procedimento; ABNT NBR 12207:2016 - Projeto de interceptores de esgoto sanitário; ABNT NBR 9814:1987 - Execução de rede coletora de esgoto sanitário - Procedimento; ABNT NBR 9648:1986 - Estudo de concepção de sistemas de esgoto sanitário - Procedimento; ABNT NBR 9649:1986 - Projeto de redes coletoras de esgoto sanitário - Procedimento; ABNT NBR 16682:2018 - Projeto de linha de recalque para sistema de esgotamento sanitário - Requisitos, que haja a aprovação dos órgãos competentes e a implantação por parte do poder público.

III. Resíduos sólidos

- **Desconformidade:** Disposição irregular de resíduos domésticos e de demolição (entulhos e restos de material de construção civil) em vias públicas e em lotes baldios;
- **Proposta de solução:** Que seja realizada campanha de educação ambiental e sanitária junto a população, além da implantação de informativos visuais, contendo os dias e horários da coleta de lixo pelo município e a orientação de que os sacos de lixo sejam dispostos para coleta próximo ao horário de início da coleta, e realização de campanha de educação visando-se a conscientização da população para a disposição adequada de resíduos e os impactos sobre a saúde e meio ambiente em decorrência da disposição irregular. Ainda, que o município faça recomendação para a população de que não sejam instaladas lixeiras nas calçadas, e promova a realização de serviços de varrição com maior frequência. Que a população realize a contratação de contêineres para disposição de resíduos de construção civil, sendo responsável pela contratação, e que o Poder Público realize as fiscalizações pertinentes.

Assim, entendemos ser possível a realização da regularização do Núcleo Urbano Informal, e que no cronograma das obras essenciais, os quais será elaborado em momento oportuno, sejam incluídas as demandas acima indicadas.

O núcleo urbano informal a ser regularizado, Setor Universitário, já possui rede de distribuição de água e rede de distribuição de energia elétrica, dessa forma, desnecessária a realização dessas infraestruturas essenciais.

A Secretaria Municipal de Assuntos Fundiários do Município de Palmas é a responsável pela condução da regularização fundiária em âmbito municipal, e a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - SEISP é a Secretaria responsável pela execução de obras de infraestrutura no território do município.

Assim, considerando que a SEISP possui cronograma próprio de execução de obras de infraestrutura essencial, em especial, implantação de drenagem pluvial, asfalto, calçadas e meio fio,

entendemos que o cronograma físico de serviços e implantação de obras de infraestrutura essencial pode ser apresentado em momento oportuno, haja vista não ser elaborado pela Secretaria de Assuntos Fundiários.

O PRF indicou ser desnecessária a apresentação de cronograma físico de compensações urbanísticas, ambientais e outras, haja vista que para a regularização do Núcleo Urbano Informal não há necessidade de compensações urbanísticas, ambientais e outras. Nesta oportunidade, considerando todo o exposto, aprovo o Procedimento de Regularização Fundiária resultante do processo de Regularização Fundiária de Interesse Social do Núcleo Urbano Informal denominado Setor Universitário, Município de Palmas/TO. Quanto aos ocupantes, o Município apresentará juntamente à CRF – Certidão de Regularização Fundiária a listagem única dos ocupantes, possuidores e interessados, indicando os beneficiados pela REURB-S, pela REURB-E e demais imóveis, os quais não foi possível fazer a indicação dos ocupantes, além das unidades desocupadas e não comercializadas.

Diante do exposto, DECLARO CONCLUÍDO o Procedimento de Regularização Fundiária de Interesse Social do Núcleo Urbano Informal denominado Setor Universitário, Município de Palmas/TO, nos termos do Art. 40 da Lei nº 13.465/2017 e Art. 37 do Decreto nº 9.310/2018. Expeça-se a Certidão de Regularização Fundiária, apresentando-a, mediante requerimento, à Serventia de Registro de Imóveis da Comarca de Palmas/TO.

Publique-se, nos termos do Art. 21, V do Decreto nº 9.310 e Art. 31, V da Lei nº 13.465/2017.

Dou fé.

Palmas, 01 de dezembro de 2023.

FABRÍCIO RODRIGUES BRAGA
Secretário Municipal de Assuntos Fundiários

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO

PORTARIA/DGF/SEDEM Nº 068, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, designado pelo Ato de nomeação Nº 82 - NM - publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.146 em 25 de janeiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores abaixo, ambos desta Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego, com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 033/2023, referente ao Processo nº 2023067644, que tem por objeto a apresentação artística musical com o cantor LEANDRO PISADINHA, contratado através de seu a empresário exclusivo, DF MUSIC PRODUÇÕES LTDA, durante programação do projeto TEM MÚSICA NAS FEIRAS, a ser realizado na Feira do Aurenly I, na data de 02 de dezembro de 2023, às 20h00min, com duração de 120 minutos.

Servidor	Matrícula
Titular	Felipe Jorge da Costa 413044367
1º Suplente	Jenyscleiton Rodrigues Lima 413062995
2º Suplente	Marilene Lima dos Santos 413037674

Art. 2º - São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I – Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II – Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III – Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV – Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V – Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI – Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);

VII – Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato. O fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados e, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII – Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX – Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X – Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI – Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego, aos trinta dias do mês de novembro de 2023.

ALDISON WISEMAN BARROS DE LYRA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego
ATO Nº 82 - NM.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 033/2023

PROCESSO: 2023067644

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS/SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO

CONTRATADO: DF MUSIC PRODUÇÕES LTDA

OBJETO: O objeto do presente contrato é a apresentação artística musical com o cantor LEANDRO PISADINHA, contratado através de seu a empresário exclusivo, DF MUSIC PRODUÇÕES LTDA, durante programação do projeto TEM MÚSICA NAS FEIRAS, a ser realizado na Feira do Aurenly I, na data de 02 de dezembro de 2023, às 20h00min, com duração de 120 minutos.

VALOR: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 30 (trinta) dias, com início na data de 30/11/2023 e encerrando em 29/12/2023, e somente poderá ser prorrogado nos termos do Art. 57, § 1º da Lei 8.666, de 1993.

LOCAL E DATA DE ASSINATURA: Palmas/TO, aos 30 dias do mês de novembro de 2023.

BASE LEGAL: O presente contrato decorre do Processo nº 2023067644 nos termos da Lei nº 8.666/93.

Classificação Orçamentária: 26.23.691.7000.4427

Natureza de Despesa: 3.3.90.39

Fonte de Recursos: 15000000000103

Ficha: 20230326

Empenho: 33213

SIGNATÁRIOS: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO, por meio de seu representante legal, o Senhor ALDISON WISEMAN BARROS DE LYRA, brasileiro, empresário, portador do CPF nº XXX.970.838-XX e do RG nº XX.419.86XX – SSP/IIRGD/SP – CONTRATANTE, DF MUSIC PRODUÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº: 26.901.245/0001-83, com sede na Rua 1112, nº 349, Quadra 211, lotes 05/06, salas 101 a 106, Setor Pedro Ludovico, Goiânia/GO, CEP: 78.830.370, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada, neste ato representada por DIEGO ALVES DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº XX71599XX SSP/BA, inscrito CPF sob o nº XXX.937.895-XX, como CONTRATADA.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PORTARIA SEDES Nº 104/2023, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 80, inciso IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Stephanie Hortencia Barbalho Carlos, Diretora de Políticas para os Direitos Humanos, matrícula 413054143, para responder pela Superintendência de Políticas e Controle Social, no período de 20/11/2023 a 19/12/2023, em substituição a Superintendente Valeria Albino de Araujo Nunes, matrícula 413048976, que se encontra de licença para tratamento de saúde no referido período.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 20 de novembro de 2023.

Gabinete da Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, ao 1º dia do mês de dezembro de 2023

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 061, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023.

HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DAS ENTIDADES HABILITADAS A PARTICIPAREM DO PROCESSO DE ESCOLHA DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA – PALMAS – TO, BIÊNIO 2024/2025.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 8.069/90, 13 de julho de 1990, Lei Municipal nº 1.553, de 11 de junho de 2008 e o Decreto Nº 2.139, de 20 de janeiro de 2022, que nomeou os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA,

CONSIDERANDO o término do mandato dos conselheiros da Sociedade Civil do CMDCA, Gestão 2022 a 2023, em 19 de janeiro de 2024;

CONSIDERANDO o Edital de Convocação Nº 022/2023, Processo de Escolha das Entidades da Sociedade Civil para Compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA – Palmas – TO, Biênio 2024/2025, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas Nº 3.334, de 1 de novembro de 2023,

CONSIDERANDO O Edital CMDCA Nº 025/2023, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas Nº 3.348, de 24 de novembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público a homologação das inscrições das Entidades habilitadas ao Edital de Convocação Nº 022/2023, Processo de Escolha das Entidades da Sociedade Civil para Compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA – Palmas – TO, Biênio 2024/2025, conforme Edital CMDCA Nº 027/2023 anexo a esta resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

AMILSON RODRIGUES SILVA
Presidente do CMDCA
Biênio 2022/2023

EDITAL CMDCA Nº 027/2023

Homologação das entidades com inscrições habilitadas ao Edital de Convocação Nº 022/2023, Processo de Escolha das Entidades da Sociedade Civil para Compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA – Palmas – TO, Biênio 2024/2025.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PALMAS - CMDCA, no uso de suas atribuições estabelecidas pela Lei Municipal nº 1.553, de 11 de junho de 2008; torna pública a homologação das Entidades com as inscrições habilitadas para participarem do Processo de Escolha das Organizações da Sociedade Civil para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, Palmas/TO, Biênio 2024/2025:

1. Organizações da Sociedade Civil habilitadas:

INSCRIÇÃO	OGRAZIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL
001	Associação Sementes do Verbo
002	Ação Social Arquidiocesana de Palmas – ASAP
003	Associação de Conselheiros Tutelares – ATCT
004	Fundação Semear Liberdade
005	Instituto Arthur Peterson
006	Centro Salesiano Dom Bosco
007	Centro de defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente Glória de Ivone (CEDECA/TO)
008	Pastoral da Criança

2. A Assembleia de eleição ocorrerá no dia 13 de dezembro de 2023, das 14h à 16h, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - Sedes, na Av. LO-01, ACSE 01, Conj. 04, lote 34, 104 sul, Palmas – TO.

3. Poderão votar o representante legal das entidades registradas no Conselho, candidatas ou não à uma vaga no CMDCA, conforme o Edital de Convocação Nº 022/2023 do Processo de Escolha das Entidades da Sociedade Civil para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA – Palmas – TO, Biênio 2024/2025, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas Nº 3,348, 24 de novembro de 2023.

AMILSON RODRIGUES SILVA
Presidente do CMDCA
Biênio 2022/2023

JORGE ISSAO ZENSQUE
Presidente da Comissão Eleitoral – CMDCA

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 062, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO DO EDITAL Nº 020/2023/CMDCA PARA SELEÇÃO DE PROJETOS A SEREM FINANCIADOS COM RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA – FIA, QUE TENHAM COMO OBJETIVO AÇÕES VOLTADAS À POLÍTICA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ACORDO AS LEGISLAÇÕES VIGENTES.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 8.069/90, 13 de julho de 1990, Lei Municipal nº 1.553, de 11 de junho de 2008 e o Decreto Nº 2.139, de 20 de janeiro de 2022, que nomeou os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA,

CONSIDERANDO a Resolução Nº 043, de 010 de outubro de 2023, que dispõe sobre o Edital de Chamamento Público para Seleção de Projetos a serem Financiados com Recursos do Fundo Municipal para a Infância e Adolescência – FIA, que tenham como objetivo ações voltadas à política dos direitos da criança e do adolescente de acordo as legislações vigentes, publicada no Diário Oficial do Município De Palmas Nº 3.321, 16 de outubro de 2023;

CONSIDERANDO o Edital Nº 020/2023/CMDCA, de chamamento público para seleção de projetos que visam a proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FIA, publicado no Diário Oficial do Município De Palmas Nº 3.321, 16 de outubro de 2023;

CONSIDERANDO a Resolução CMDCA Nº 049, de 08 de novembro de 2023, que dispõe sobre a composição da comissão para o processo de seleção de projetos apresentados ao Edital Nº 020/2023/CMDCA, de chamamento público para seleção de projetos a serem financiados com recursos do Fundo Municipal para a Infância e Adolescência – FIA, que tenham como objetivo ações voltadas à política dos direitos da criança e do adolescente de acordo as legislações vigentes, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas Nº 3.339, 10 de novembro de 2023;

CONSIDERANDO a deliberação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, em Plenária realizada no dia 21 de novembro de 2023, que aprovou o parecer da Comissão de seleção de projetos que visam a proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FIA;

CONSIDERANDO a Resolução CMDCA Nº 052, de 21 de novembro de 2023, que dispõe sobre a divulgação do resultado preliminar do chamamento público do Edital Nº 020/2023/CMDCA para seleção de projetos a serem financiados com recursos do Fundo Municipal para a Infância e Adolescência – FIA, que tenham como objetivo ações voltadas à política dos direitos da criança e do adolescente de acordo as legislações vigentes, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas Nº 3.348, 24 de novembro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Divulgar o resultado final dos projetos aprovados e homologação do chamamento público do Edital Nº 020/2023/CMDCA, para seleção de projetos que visam a proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FIA, conforme Edital CMDCA Nº 028/2023 anexo a esta resolução.

Art. 2º As instituições que obtiveram projetos aprovados, conforme o Edital Nº 020/2023/CMDCA deverão submeter-se as orientações da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, no que se refere ao envio de documentações necessárias para o estabelecimento da parceria (termo de colaboração) entre a administração pública e as Organizações da Sociedade Civil.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

AMILSON RODRIGUES SILVA
Presidente do CMDCA
Biênio 2022/2023

EDITAL CMDCA Nº 028/2023

Homologação do resultado final do Chamamento Público do Edital Nº 020/2023/CMDCA para seleção de projetos que visam a proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FIA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Palmas - CMDCA, no uso de suas atribuições estabelecidas na Lei Municipal nº 1.553, de 11 de junho de 2008; no Decreto nº 216, de 17 de dezembro de 2008; de acordo com os preceitos contidos na Lei nº 8.069/90 que instituiu o Estatuto da Criança e do Adolescente e com base na Resolução 137 de 21 de janeiro de 2010 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA e também de acordo com o novo marco regulatório das Organizações da Sociedade Civil lei 13.019/2014, torna pública a homologação do resultado final do Chamamento Público do Edital CMDCA 020/2023/CMDCA para seleção de projetos que visam a proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FIA.

1º Divulgar o resultado final dos projetos aprovados das Organizações da Sociedade Civil, nos termos da Resolução CMDCA Nº 043/2023, do Edital Nº 020/2023/CMDCA e da Resolução CMDCA Nº 004/2019 sendo:

Eixo	ENTIDADE	NOME DO PROJETO	NOTA	VALOR
a) Enfrentamento às violências contra crianças e adolescentes	Associação Ação Social Jesus de Nazaré	Educando com artes para o enfrentamento das violências infantotjuvens	100,00	RS 100.000,00
	Centro Juvenil Salesiano	Bom de bola e bom na escola	100,00	RS 90.906,76
	Fundação Semear Liberdade	Cordas, Artes e Canções	100,00	RS 100.000,00
b) Proteção e defesa de adolescente em conflito com a lei	Centro de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente Glória de Ivone CEDECA - TO	Acesso à justiça	100,00	RS 100.000,00

c) Promoção, proteção e defesa do direito à Convivência Familiar e Comunitária	Associação Ação Social Jesus de Nazaré	Ponto de Cultura Arte - Fato	95,00	RS 99.998,52
	Associação Sementes do Verbo	Sementinhas de Amor	95,00	RS 100.000,00
d) Mudanças climáticas e direitos humanos	Instituto Global 7	Recicla Kids – 4ª Edição	95,00	RS 100.000,00

Palmas – TO, 01 de dezembro de 2023.

Comissão de Seleção

Ana Claudia Lopes Gabino

Ana Cléia Gomes da Silva

Jorge Issao Zensque

SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

PORTARIA Nº 159/2023-ASSEJUR/GAB/SESMU, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023.

Designa servidores abaixo com encargo de Fiscal de contrato, titular e suplente referente ao Processo nº 2023062402, para aquisição de serviços de emissão e renovação de Certificação Digital, para usuários e equipamentos, incluindo o fornecimento de dispositivos para armazenamentos de certificados digitais do tipo TOKEN USB.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 80, incisos IV e V da Lei Orgânica do Município de Palmas, com fulcro na Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, combinado com o Ato nº 430 publicado no Diário Oficial do Município nº 2.967/2022, de 27 de abril de 2022, os termos dos artigos 66 e 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como dos artigos 38 e 39 do Decreto Municipal nº 1.031, de 29 de maio de 2015.

Considerando os termos dos Artigos 66 e 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como dos artigos 38 e 39 do Decreto Municipal nº 1.031, de 29 de maio de 2015;

Resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e Suplente do Anexo à Nota de Empenho Nº 29789 do Processo 2023062402, firmado entre a Prefeitura de Palmas, através da Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana e a empresa Leonardo Bezerra Mendes, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 44.923.978/0001-09, para aquisição de serviços de emissão e renovação de Certificação Digital, para usuários e equipamentos, incluindo o fornecimento de dispositivos para armazenamentos de certificados digitais do tipo TOKEN USB:

	SERVIDORES	MATRÍCULA
TITULAR	Cyntia Vieira Rodrigues	413049183
SUPLENTE	Gessiane Ferreira da Silva	413048534

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato as previstas no Art. 39 do Decreto Municipal nº 1.031, de 29 de maio de 2015.

I - Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II - Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III – Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV – Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V – Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI – Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);

VII – Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII – Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX – Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X – Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI – Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 01 de dezembro de 2023.

AGOSTINHO ARAÚJO RODRIGUES JÚNIOR
Secretário Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana

EXTRATO DE ANEXO À NOTA DE EMPENHO Nº 24165

PROCESSO: 2023062402

ESPÉCIE: Dispensa de Licitação em Razão do Valor

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS

CONTRATADA: LEONARDO BEZERRA MENDES

OBJETO: Aquisição de serviços de emissão e renovação de Certificação Digital, para usuários e equipamentos, incluindo o fornecimento de dispositivos para armazenamentos de certificados digitais do tipo TOKEN USB.

BASE LEGAL: Processo nº 2023062402 e pela Lei nº 8.666/1993. DO VALOR: 1.360,00 (um mil e trezentos e sessenta reais).

RECURSOS:

Unidade Gestora: 1200

Classificação Orçamentária: 04.122.8001-8402

Natureza de Despesa: 3.3.40.23

Fonte de Recursos: 15000000000199

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento, contado a partir da retirada da Nota de Empenho, é o prazo que for previsto no termo de referência/projeto básico para a execução do objeto contratado, o qual poderá ser prorrogado na forma dos §§1º e 2º do Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93. Havendo no termo de referência/projeto básico a exigência de garantia, o prazo do contrato estende-se, também, até o final da garantia.

DATA DA ASSINATURA: 01/11/2023

SIGNATÁRIOS: MUNICÍPIO DE PALMAS, instituição de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 24.851.511/0001-85, por meio da Secretária Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana, CNPJ/MF nº 24.851.511/0021-29, com sede na Quadra 104 Norte, lote 28 A, Av. JK, Ed. Via Nobre Empresarial, 3º andar, CEP: 77.008-014, nesta Capital, neste ato representado pelo Senhor Secretário Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana, AGOSTINHO ARAÚJO RODRIGUES JÚNIOR, portador do CPF nº XXX.649.991-XX e RG nº X22.8XX SSP/TO, e a empresa LEONARDO BEZERRA MENDES, inscrito no CNPJ sob nº 44.923.978/0001-09.

FUNDAÇÃO CULTURAL

**PORTARIA/GAB-P/FCP Nº. 161/2023,
DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023.**

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar Municipal N.º 137, de 18 de junho de 2007, Lei Municipal nº 2.299,

de 30 de março de 2017; Decreto Municipal nº 1.031, de 29 de maio de 2015 e alterações posteriores,

RESOLVE:

Art. 1º PUBLICAR, nos termos dos editais nº 014/2023/FCP e 015/2023/FCP e de suas retificações, a lista de RESULTADO PRELIMINAR das propostas inscritas nos editais da Lei Paulo Gustavo, listadas em anexos a esta portaria.

Art. 2º Abrir prazo recursal de 3 (três) dias, a partir de 05/12/2023 até 07/12/2023, exclusivamente pela Plataforma PROSAS.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, aos 04 dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS
Presidente da Fundação Cultural de Palmas

ANEXO I
EDITAL Nº 014/2023/FCP

LEI PAULO GUSTAVO – AUDIOVISUAL
RESULTADO PRELIMINAR

Eixo 1: Apoio à produção audiovisual						
Categoria 1.1 – Primeiro Fomento						
Item	Inscrição	Nome do projeto	Proponente	Avaliação recebida	Colista	Resultado
1	278207	Velho da Lua	Loara Tomaz Moita Portelinha da Silva	94,2	Não	Classificado
2	282510	Da aldeia à universidade - (Produção de documentário de curta-metragem)	Leandro de Alcântara Silva	89	Sim (Pretos e Pardos)	Classificado
3	27572	Mãos que Conectam: O Poder da Libras na Inclusão - curta documentário	Leticia Neves Teixeira dos Santos	87,1	Sim (Pretos e Pardos)	Classificado
4	277708	Curta-metragem "O morador de rua"	Jobi Alves Ferreira	83,67	Não	Classificado
5	276839	Solicitação Moderno	Jefferson da Nazaré Sousa	82,83	Não	Classificado
6	278337	Mão, um lugar que fala	RAYSSA CARNEIRO SANTOS	82,07	Não	Classificado
7	278268	Mãos que fazem arte	Celia Cristina Moura de Souza	72,97	Não	Classificado
8	277064	HÁ QUANTO TEMPO	ARTPALCO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E CINEMATOGRAFICAS LTDA	47,67	Não	Desclassificado por nota
Categoria 1.2 – Desenvolvimento de obra longa ou seriada						
Item	Inscrição	Nome do projeto	Proponente	Avaliação recebida	Colista	Resultado
1	276744	DESENVOLVIMENTO DE ROTEIRO DE LONGA METRAGEM DE FIÇÃO	BELL BARBOSA GAMA	99,6	Sim (Pretos e Pardos)	Classificado
2	275793	TinderElas no Divã - Desenvolvimento de Roteiro	A BARRACA - INSTITUTO EXPERIMENTAL DE FORMACAO E PRODUCAO LTDA	95,17	Sim (Pretos e Pardos)	Classificado
3	271728	Imbiá, Filha do Sol	Alan Alves	93,33	Sim (Pretos e Pardos)	Classificado
4	276804	Religião	Thiago Henrique Omena	90,13	Não	Classificado
5	278334	Desenvolvimento do Longa Ficção Sentença Marcada	CUNHAPORA FILMES LTDA	91,83	Sim (Pretos e Pardos)	Classificado
6	276772	Roteiro da Obra "Cantando Sementes - A Festa do Milho Krahô Pótype"	Simone Chrystine Azevedo Moura	87,33	Não	Classificado
7	286503	Senna - um menino brasileiro	ANDRE NASCIMENTO ARAUJO ME	82,67	Não	Classificado
8	278452	Roteiro de Longa Metragem - A MÍDIA E A GAÍOLA	Willian Gonçalves de Sousa Borges	80,4	Sim (Pretos e Pardos)	Classificado
9	278427	Dra. May e os Animais	Mayumi Caetano Matuoca	74,7	Não	Classificado
10	277062	Três Vidas	TOCANTINS FILMES PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS LTDA	72,23	Não	Classificado
11	277937	LANCES ACÚSTICO	Sara Rafaela Araújo Silva ***10271**	59,33	Não	Classificado
Categoria 1.3 – Curtas-metragens: Ficção						
Item	Inscrição	Nome do projeto	Proponente	Avaliação recebida	Colista	Resultado
1	259216	DE CASO COM A SOLIDÃO	CENABERTA PRODUÇÕES CULTURAIS LTDA	96	Não	Classificado
2	25437	Inverso	GBM Filmes	87,33	Não	Classificado
3	271380	Sem Camisinha Não Rola	Igor Alves de Brito (MEI)	85,67	Não	Classificado
4	276728	Navios Negreiros	Círculo Filmes	79,33	Sim (Pretos e Pardos)	Classificado
5	277623	Abdiel: O Encontro.	ANDRE GOMES DA SILVA ***26791**	69	Não	Classificado
6	277563	É GUERRA, NÃO É VIDEOGAME	CHARLENE OLIVEIRA DE BRITO (MEI)	68,53	Não	Classificado
7	270885	Corujas	TO ONLINE PROCESSAMENTO DE DADOS	46,27	Não	Desclassificado por nota
Categoria 1.4 – Curtas-metragens: Documentário						
Item	Inscrição	Nome do projeto	Proponente	Avaliação recebida	Colista	Resultado
1	277849	Mulheres de Luta	Ana Elisa da Costa Mascarenhas Martins	92,53	Não	Classificado
2	278425	Antonio Góis de Souza	Antonio Góis de Souza	91,73	Não	Classificado
3	277316	Documentário Ritmo e Resistência: A Saga do Hip Hop em Palmas	Marcus Vinicius Silva Sousa	86,87	Sim (Pretos e Pardos)	Classificado
4	277386	E fez-se Palmas, a Capital do Tocantins	Luiz de Sousa Pires	85,2	Sim (Pretos e Pardos)	Classificado
5	268573	Navegando entre caixas pretas	Gustavo Henrique Lima Ferreira	85	Sim (Pretos e Pardos)	Classificado
6	276610	Elas no Controle - Ajornada das meninas no universo dos games	Jorge Cardoso Dias	84,53	Sim (Pretos e Pardos)	Classificado
7	278116	Palmas Vidas em Quarentena!	FABIANA RAQUEL LEITE BARBOSA ***102711**	83,33	Não	Classificado
8	277729	HIP HOP PMW - A história do Hip Hop em Palmas	33.136.137 JEFFERSON COSTA PINTO	82,13	Não	Classificado
9	275379	Palmas - Capital da prosperidade	Alessandro Dourado Soares Bernardes	81,67	Sim (Pretos e Pardos)	Classificado
10	285732	ENTRE CORDAS E RAÍZES	Jonatas Victor Barros de Moura	80,2	Não	Classificado
11	277946	VIDAS ESTRANGEIRAS AQUI	STELLA ANTUNES FERNANDES SENTIS - ME	79,27	Não	Classificado
12	278445	O Som da Margem	Philippe Ramos Pedrosa	78,4	Não	Classificado
13	268885	QUEDAS, ROCHAS E PAREDES: uma viagem na geodiversidade das cachoeiras turísticas de Taquaruçu	Felipe Stephanes Sobol Gordim	75	Não	Classificado
14	278321	Tudo começou ali	Helen Lopes de Sousa	74,67	Sim (Pretos e Pardos)	Classificado
15	271742	AARTE POR TRÁS DA OBRA	Dener Duarte Pereira Reis	70,67	Não	Classificado
16	258416	As Relíquias Fossilizadas do Cerrado	Karla Daniela Pinheiro Campos	56,33	Não	Classificado

2	277278	A Mina da Misha - pela visibilidade da mulher da nova geração na música tocantinese	MISHA SHOWS E EVENTOS	0	Não	Desclassificado pelo objeto não ser aceito no edital (Item 4.6ºa)
3	269942	Reconectando-me	Maria Luiza Nomellini Costa	0	Não	Desclassificado pelo objeto não ser aceito no edital (Item 4.6ºa)
4	277360	NOTAS DA MEMÓRIA	Gustavo Meira Sousa	0	Sim (Pretos e Pardos)	Desclassificado pelo objeto não ser aceito no edital (Item 4.6ºa)
Categoria 3.10 – Patrimônio Cultural material e imaterial						
Item	Inscrição	Nome do projeto	Proponente	Avaliação recebida	Colista	Resultado
1	278096	Ensaio do Meu Bloco	Larissy Saraiva Gomes Borges	91,3	Não	Classificado

*Não houve inscritos ou habilitados na categoria 3.11 – Teatro.

Eixo 4: Economia criativa e solidária						
Categoria 4.1 – Projetos da economia criativa ou solidária						
Item	Inscrição	Nome do projeto	Proponente	Avaliação recebida	Colista	Resultado
1	278212	Plataforma Social Palmas para você	STELLA ANTUNES FERNANDES SENTIS ME	89,27	Não	Classificado
2	271757	Cultura na Rede: Presença e Impacto	Graziela Guardiolá Peretti	87,67	Não	Classificado
3	277230	FEIRA PALMENSE DE INTERVENÇÃO ARTÍSTICA E CULTURAL	INSTITUTO NATURA VIDA- INA	86,13	Não	Classificado

FUNDAÇÃO DE MEIO AMBIENTE

PORTARIA Nº 034/2023/GAB/FMA

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas Município c/c a Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017 e com a Lei Municipal nº 2.343, de 4 de outubro de 2017, em conformidade com o Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e com o Art. 39 do Decreto Municipal nº 1.031, de 29 de maio de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e Suplente do contrato referente ao Contrato nº 23/2023, Processo nº 2023065025 firmado com a empresa LEMES E ANTUNYS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.475.438/0001-91, que tem por objeto aquisição de materiais para distribuição para serem usados na implantação do Projeto Agenda A3P.

I- SIRLEY HONORATO FERREIRA, Matrícula 413054148, Titular;

II- RAQUEL FERNANDES DA SILVA MONTEIRO, Matrícula 413062873, Suplente.

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato, na sua ausência respondendo o suplente:

I - acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II - registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III - determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV - rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V - exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI - exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;

VII - aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII - comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que

ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX - informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X - receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI - atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas, aos 30 de novembro de 2023.

LUZIMEIRE RIBEIRO DE MOURA CARREIRA
Presidente da Fundação Municipal de Meio Ambiente

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 23/2023

PROCESSO: 2023065025

ESPÉCIE: Contrato de Aquisição de Objeto

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

CONTRATADO: LEMES E ANTUNYS LTDA

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de materiais para distribuição para serem usados na implantação do Projeto Agenda A3P.

VALOR: R\$ 17.350,00 (dezesete mil e trezentos e cinquenta reais).

BASE LEGAL: Art 24, II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

DATA DA ASSINATURA: 28 de novembro de 2023

SIGNATÁRIOS: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, com sede na com sede na 104 Norte ACNE 01 CONJUNTO 01 RUA NE 01, LOTE 09, Palmas/TO, inscrita no CNPJ sob o nº 24.851.511.0019/04, neste ato representada por seu presidente, a Senhora LUZIMEIRE RIBEIRO DE MOURA CARREIRA, doravante denominado CONTRATANTE, e a Empresa LEMES E ANTUNYS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.475.438/0001-91, com sede com sede na 812 Sul, Alameda 5, SN, Lote 14, neste ato representada, Clesio Antunys Pereira Mendonça.

INSTITUTO 20 DE MAIO DE ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

PORTARIA/IVM Nº 63, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a designação de servidores para atuar como Fiscal de Contrato, na forma que especifica.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO 20 DE MAIO DE ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017; Lei nº. 2.296, de 30 de março de 2017, combinados com o Ato nº 1.042 NM de 14 de agosto de 2023;

CONSIDERANDO os termos do Art. 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina a designação de Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual;

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.031/2015, em seu Art. 38 e seguintes, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições;

CONSIDERANDO finalmente, as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02 de 07 de maio de 2008 e nº 001 de 24 de fevereiro de 2010;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e Suplente do Anexo à Nota de Empenho Nº 33210, referente ao Processo 2023060228, firmado entre a Prefeitura de Palmas, através do Instituto 20 de Maio de Ensino, Ciência e Tecnologia e a empresa A.B TELEINFORMÁTICA COMUNICAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 13.567.015/0001-88, cujo objeto é a Contratação de empresa para o fornecimento de 6 (seis) aparelhos telefônicos, conforme exigências da AGTEC, para o Instituto 20 de Maio de Ensino, Ciência e Tecnologia.

Servidor		Matrícula
Titular	Umbelina Macedo dos Santos Filha Nascimento	413019011
Suplente	Francilene Coelho Cavalcante Gomes	413007782

Art. 2º - São atribuições do Fiscal de Contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II - Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III - Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V - Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI - Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;

VII - Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII - Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX - Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X - Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI - Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO 20 DE MAIO DE ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PALMAS, ao 01 dia do mês de dezembro de 2023.

Ivonete Pereira Motta
Presidente do Instituto 20 de Maio de Ensino, Ciências e Tecnologia
ATO Nº 1.042– NM

PORTARIA/IVM Nº 64, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a designação de servidores para atuar como Fiscal de Contrato, na forma que especifica.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO 20 DE MAIO DE ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PALMAS, no uso das

atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017; Lei nº. 2.296, de 30 de março de 2017, combinados com o Ato nº 1.042 NM de 14 de agosto de 2023;

CONSIDERANDO os termos do Art. 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina a designação de Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual;

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.031/2015, em seu Art. 38 e seguintes, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições;

CONSIDERANDO finalmente, as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02 de 07 de maio de 2008 e nº 001 de 24 de fevereiro de 2010;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e Suplente do Anexo à Nota de Empenho Nº 33209, referente ao Processo 2023060228, firmado entre a Prefeitura de Palmas, através do Instituto 20 de Maio de Ensino, Ciência e Tecnologia e a empresa Z C TEIXEIRA JUNIOR LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.341.487/0001-20, cujo objeto é a Contratação de empresa para o fornecimento de 14 (quatorze) aparelhos telefônicos IP, conforme exigências da AGTEC.

Servidor		Matrícula
Titular	Umbelina Macedo dos Santos Filha Nascimento	413019011
Suplente	Francilene Coelho Cavalcante Gomes	413007782

Art. 2º - São atribuições do Fiscal de Contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II - Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III - Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V - Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI - Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;

VII - Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII - Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX - Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X - Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI - Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO 20 DE MAIO DE ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PALMAS, ao 01 dia do mês de dezembro de 2023.

Ivonete Pereira Motta

Presidente do Instituto 20 de Maio de Ensino, Ciências e Tecnologia
ATO Nº 1.042- NM

PORTARIA/IVM Nº 65, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a designação de servidores para atuar como Fiscal de Contrato, na forma que especifica.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO 20 DE MAIO DE ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017; Lei nº 2.296, de 30 de março de 2017, combinados com o Ato nº 1.042 NM de 14 de agosto de 2023;

CONSIDERANDO os termos do Art. 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina a designação de Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual;

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.031/2015, em seu Art. 38 e seguintes, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições;

CONSIDERANDO finalmente, as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02 de 07 de maio de 2008 e nº 001 de 24 de fevereiro de 2010;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e Suplente do Anexo à Nota de Empenho Nº 33263, referente ao Processo 2023067783, firmado entre a Prefeitura de Palmas, através do Instituto 20 de Maio de Ensino, Ciência e Tecnologia e a empresa PINHEIRO & GASPARIAN LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.244.675/0001-49, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais de decoração, com especialidade em ornamentação natalina a serem usadas para decoração de Natal de 2023 do Instituto 20 de Maio de Ensino, Ciência e Tecnologia.

Servidor		Matrícula
Titular	Isabel Lucy Queiroz L. Albuquerque	136271
Suplente	Crisalba Guimarães Ferreira da Silva	413037697

Art. 2º - São atribuições do Fiscal de Contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II - Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III - Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V - Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI - Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;

VII - Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII - Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX - Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X - Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI - Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO 20 DE MAIO DE ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PALMAS, aos 01 dias do mês de dezembro de 2023.

Ivonete Pereira Motta

Presidente do Instituto 20 de Maio de Ensino, Ciências e Tecnologia
ATO Nº 1.042- NM

EXTRATO DE ANEXO À NOTA DE EMPENHO Nº 33209

PROCESSO: 2023060228

ESPÉCIE: Dispensa de Licitação

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS por intermédio do INSTITUTO 20 DE MAIO DE ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA.

CONTRATADA: Z C TEIXEIRA JUNIOR LTDA

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de 14 (quatorze) aparelhos telefônicos IP, conforme exigências da AGTEC.

BASE LEGAL: Processo nº 2023060228 e pela Lei nº 8.666/1993.

DO VALOR: R\$ 8.387,00 (oito mil, trezentos e oitenta e sete reais).

RECURSOS:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	SUBITEM	FONTE DE RECURSOS	FICHA
04.122.8001.8421	4.4.90.52	06.00	15000000000103	20231201

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento, contado a partir da retirada da Nota de Empenho, é o prazo que for previsto no termo de referência/projeto básico para a execução do objeto contratado, o qual poderá ser prorrogado na forma dos §§1º e 2º do Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93. Havendo no termo de referência/projeto básico a exigência de garantia, o prazo do contrato estende-se, também, até o final da garantia.

DATA DA ASSINATURA: 29/11/2023

SIGNATÁRIOS: MUNICÍPIO DE PALMAS, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 24.841.511/0001-85, por meio do INSTITUTO 20 DE MAIO DE ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, autarquia municipal, constituída nos termos da Lei nº 2.296, de 30 de março de 2017, inscrito no CNPJ sob o nº 27.274.311/0001-03, com sede na ACSU SE 60 (602 Sul), Conjunto 01, Lote 13, na Avenida Teotônio Segurado, Plano Diretor Sul, CEP 77.022-002, Centro, Palmas - TO, através de sua Presidente, a Sra. IVONETE PEREIRA MOTTA, brasileira, solteira, jornalista, residente e domiciliada em Palmas - TO, nomeada pelo ATO Nº 1042 - NM, publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.282, de 14 de agosto de 2023, portadora do CPF nº ***.416.201-** e RG nº ***.702 - SSP/DF, na qualidade de CONTRATANTE, e a empresa Z C TEIXEIRA JUNIOR LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.341.487/0001-20, localizada na PC DO CENTENÁRIO, Nº 1979, CEP nº 77.500-000, Centro, município de Porto Nacional - TO, neste ato representada pelo Senhor Zacarias Coimbra Teixeira Junior, inscrito no CPF/ME nº ***.690.101-**, RG nº ***392 - SSP/TO, residente em Porto Nacional - TO.

EXTRATO DE ANEXO À NOTA DE EMPENHO Nº 33210

PROCESSO: 2023060228

ESPÉCIE: Dispensa de Licitação

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS por intermédio do INSTITUTO 20 DE MAIO DE ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA.

CONTRATADA: A.B TELEINFORMÁTICA COMUNICAÇÃO LTDA

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de 6 (seis)

aparelhos telefônicos, conforme exigências da AGTEC, para o Instituto 20 de Maio de Ensino, Ciência e Tecnologia.
BASE LEGAL: Processo nº 2023060228 e pela Lei nº 8.666/1993.
DO VALOR: R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais).

RECURSOS:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	SUBITEM	FONTE DE RECURSOS	FICHA
04.122.8001.8421	4.4.90.52	06.00	15000000000103	20231201

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento, contado a partir da retirada da Nota de Empenho, é o prazo que for previsto no termo de referência/projeto básico para a execução do objeto contratado, o qual poderá ser prorrogado na forma dos §§1º e 2º do Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93. Havendo no termo de referência/projeto básico a exigência de garantia, o prazo do contrato estende-se, também, até o final da garantia.

DATA DA ASSINATURA: 29/11/2023

SIGNATÁRIOS: MUNICÍPIO DE PALMAS, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 24.841.511/0001-85, por meio do INSTITUTO 20 DE MAIO DE ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, autarquia municipal, constituída nos termos da Lei nº 2.296, de 30 de março de 2017, inscrito no CNPJ sob o nº 27.274.311/0001-03, com sede na ACSU SE 60 (602 Sul), Conjunto 01, Lote 13, na Avenida Teotônio Segurado, Plano Diretor Sul, CEP 77.022-002, Centro, Palmas - TO, através de sua Presidente, a Sra. IVONETE PEREIRA MOTTA, brasileira, solteira, jornalista, residente e domiciliada em Palmas - TO, nomeada pelo ATO Nº 1042 - NM, publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.282, de 14 de agosto de 2023, portadora do CPF nº ***.416.201-** e RG nº ***.702 - SSP/DF, na qualidade de CONTRATANTE, e a empresa A.B TELEINFORMÁTICA COMUNICAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 13.567.015/0001-88, localizada na Q 104 SUL AV. LO 01, Nº 11, SL 01, PLANO DIRETOR SUL, CEP nº 77.020-020, município de Palmas - TO, neste ato representada pelo Senhor LUIZ MARIA DA SILVA, inscrito no CPF/ME nº ***.085.561-**, RG nº ***468 - SSP/TO, residente em Palmas/TO.

EXTRATO DE ANEXO À NOTA DE EMPENHO Nº 33263

PROCESSO: 2023067783

ESPÉCIE: Dispensa de Licitação

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS por intermédio do INSTITUTO 20 DE MAIO DE ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA.
CONTRATADA: PINHEIRO & GASPARIN LTDA

OBJETO: Contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais de decoração, com especialidade em ornamentação natalina a serem usadas para decoração de Natal de 2023 do Instituto 20 de Maio de Ensino, Ciência e Tecnologia.

BASE LEGAL: Processo nº 2023067783 e pela Lei nº 8.666/1993.
DO VALOR: R\$ 17.158,00 (dezesete mil, cento e cinquenta e oito reais).

RECURSOS:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	SUBITEM	FONTE DE RECURSOS	FICHA
04.122.8001.8421	3.3.90.30	15.00	15000000000103	20231189

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento, contado a partir da retirada da Nota de Empenho, é o prazo que for previsto no termo de referência/projeto básico para a execução do objeto contratado, o qual poderá ser prorrogado na forma dos §§1º e 2º do Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93. Havendo no termo de referência/projeto básico a exigência de garantia, o prazo do contrato estende-se, também, até o final da garantia.

DATA DA ASSINATURA: 01/12/2023

SIGNATÁRIOS: MUNICÍPIO DE PALMAS, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 24.841.511/0001-85, por meio do INSTITUTO 20 DE MAIO DE ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, autarquia municipal, constituída nos termos da Lei nº 2.296, de 30 de março de 2017, inscrito no CNPJ sob o nº 27.274.311/0001-03, com sede na ACSU SE 60 (602 Sul), Conjunto 01, Lote 13, na Avenida Teotônio Segurado, Plano Diretor Sul, CEP 77.022-002, Centro, Palmas - TO, através de sua Presidente, a Sra. IVONETE PEREIRA MOTTA, brasileira, solteira, jornalista, residente e domiciliada em Palmas - TO, nomeada pelo ATO Nº 1042 - NM, publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.282, de 14 de agosto de 2023, portadora do CPF nº ***.416.201-** e RG nº ***.702 - SSP/DF, na qualidade de CONTRATANTE, e a empresa "PINHEIRO & GASPARIN LTDA", inscrita no CNPJ nº 01.244.675/0001-49, localizada na Q 106 SUL, ALAMEDA 02, NÚMERO 36, CENTRO, CEP Nº 77.020-068, Palmas - TO, neste ato representada pelo Senhor JOSÉ EVANDIR GASPARIN, inscrito no CPF/ME nº ***.091.780-**, RG nº ****731 - SSP/MG, residente em Palmas/TO.

AGÊNCIA DE TURISMO**PORTARIA Nº 144/AGTUR, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023.**

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como responsável para lançamento no SICAP-LCO da gestão centralizada, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei Nº 2.299 de 30 de março de 2017, ATO Nº 616-NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.000, de 14 de junho de 2022,

CONSIDERANDO a Instrução Normativa TCE/TO Nº 10, de 11 de dezembro de 2008, a qual institui e regulamenta o SICAP-LO (Sistema Integrado de Controle e Auditoria Pública – Licitações e Obras) no âmbito do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins.

Resolve:

Art. 1º Designar como Responsável Autorizado da Unidade Gestora: 1400 – Agência Municipal de Turismo de Palmas, a servidora TATHINAY DE SOUZA SIQUEIRA, matrícula: 413054841 e LORENNNA GLEYCE BEZERRA LIMA, matrícula: 413063204, para o envio nos prazos legais, das informações ao Sistema Integrado de Controle e Auditoria Pública – Licitações, Contratos e Obras (SICAP-LCO) do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins.

Art. 2º Fica revogada a portaria nº 90/AGTUR, de 22 de dezembro de 2022, que designou a servidora JOCIELMA MARTINS DOURADO LOURENÇO, matrícula: 413043179, como Responsável Autorizado.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, a primeiro dia do mês de dezembro de 2023.

Giovanni Alessandro Assis Silva
Presidente da Agência Municipal de Turismo

AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**Processo: 2023045533**

Interessado: Agência de Tecnologia da Informação do Município de Palmas - AGTEC

Assunto: Aquisição de material de consumo - gêneros alimentícios que atenda as demandas da Agência de Tecnologia da Informação do Município de Palmas- AGTEC.

DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2023

À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios, do processo nº 2023045533, resolvo declarar a presente de dispensa de licitação com a devida justificativa, nos termos do Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, contratação da Empresa F.P Batista, CNPJ/MF sob o nº 22.823.114/0001-74, para aquisição de material de consumo - gêneros alimentícios no valor total de R\$ 7.183,72 (sete mil, cento e oitenta e três reais e setenta e dois centavos), correndo a presente despesa com a seguinte dotação orçamentária: Natureza da Despesa: 3.3.90.30, Fonte: 15000000, ficha: 20231432, Funcional Programática: 9600.04.122.8001.8429.

AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PALMAS, aos 30 dias do mês de novembro de 2023.

YRENE TOMIKO NAKAMURA LIMA
Presidente da Agência de Tecnologia da Informação

INFORMATIVO DOMP

A Casa Civil do Município de Palmas, por meio da Superintendência da Imprensa Oficial, informa que o Diário Oficial realiza a publicação de matérias de particulares que, por disposição legal ou regulamentar, estejam sujeitas à publicidade oficial.

O interessado deve encaminhar a matéria objeto da publicação ao Diário Oficial, observando o seguinte:

I - através da conta de e-mail diariooficialpalmas@gmail.com fazendo constar na mensagem o nome do interessado e telefone para contato;

II - através de CD, DVD ou pen-drive, diretamente no atendimento do Diário Oficial do Município de Palmas – Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A, Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas - TO, tel. (63) 3212-7480;

III - encaminhar a matéria obedecendo os seguintes parâmetros:

- a) preferencialmente arquivo em WORD ou na extensão .doc;
- b) em arquivo PDF, para texto de balanço, tabelas, imagens e matérias escaneadas;
- c) texto alinhado à esquerda, fonte Times New Roman, tamanho 8, sem estilos, espaçamento simples entre linhas e 1 (um) espaço entre o título e o restante da matéria.

A publicação custa R\$ 12,60 (doze reais e sessenta centavos) por centímetro de coluna que a matéria ocupar no Diário Oficial, de acordo com a Lei Complementar nº 285, de 31 de outubro de 2013, combinada com a PORTARIA Nº 114/2022/GAB/SEFIN, de 16 de dezembro de 2022.

